

01-0141/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0141 / 2007

DE

2007

LEGISLAÇÃO

PL

01 - 0141 / 2007

DE

14/03/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

PAULO FRANGE

EMENTA:

INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ PRECOCE NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 10:16:18

00000021503-10



Não audiência pública realizada.

ARQUIVADO EM 20/08/2009

Viviane F. R.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 01 do proc.
nº 141 de 2007
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO
26 SET 2007
PRESIDENTE

LIDO HOJE 14-MAR-2007
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Saúde, Criança e Família
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0141/2007

Institui o Programa de Prevenção à Gravidez
Precoce no Município de São Paulo.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
À SANÇÃO
18 DEZ 2008
PRESIDENTE

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
14 MAR 2007
§ 2.42

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º Fica instituído o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo, norteado pelos seguintes princípios e diretrizes:

I – ética – a relação profissional de saúde com os adolescentes deve ser pautada por respeito, autonomia e liberdade, prescritos pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelos Códigos de Ética das categorias envolvidas.

II – privacidade – adolescentes podem ser atendidos sozinhos, caso o desejem;

III – confidencialidade e sigilo – adolescentes tem a garantia de que as informações obtidas no atendimento não serão repassadas aos seus pais ou responsáveis, sem a sua expressa concordância.

Art. 2º O Programa de prevenção à Gravidez Precoce tem os seguintes objetivos:

I - prevenir a gravidez na adolescência;

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824-4428 - 6824-4429 FAX: 6824-3984.
Mehtap://www.paulofrange.com.br - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.

J.M.S.P. - S.G.P. 2
-14-Mar-2007-15:54-011567

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 02206

Em 27/05/2007

Ass: _____


Kardec Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22



Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº	02	do proc.
nº	141	de 2007
KARDEC IZIDORIO DE ANDRADE		
Assistente Parlamentar		
RF 101.094		

- II – incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;
- III – prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) nas adolescentes e seus parceiros;
- IV – resgatar esta faixa etária para a cidadania através de suporte de assistência social, agentes de saúde e comunidade;
- V – incentivar o ingresso destas jovens em programas sociais.

Art. 3º O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce será realizado através de:

- I – campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades de saúde;
- II – educação sexual;
- III – oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção;
- IV – oferecimento de implantes de anticoncepcionais.

Art. 4º O oferecimento de implantes de anticoncepcionais será realizado, mediante o atendimento aos seguintes critérios de inclusão:

- I – ter no mínimo 15 (quinze) anos;

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824-4428 – 6824-4429 FAX: 6824-3984.
[Mehtap://www.paulofrange.com.br](http://www.paulofrange.com.br) - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

Pela “abolição” do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.



Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 03 do proc.
nº 141 de 2007
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

II - ter menstruado e ter iniciado vida sexual;

III - ter até 18 (dezoito) anos de idade;

IV - não estar grávida;

V - fazer exame HIV;

VI - não ser portadora de doença que contra-indique o implante ou usuária de medicamento que contra-indique o uso do implante de progesterona.

Art. 5º Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO FRANGE

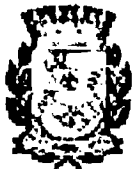
Vereador

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900

FONE: (011) 6824-4428 - 6824-4429 FAX: 6824-3984.

Mehtap://www.paulofrange.com.br - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 04 do proc.
nº 141 de 2007
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.694

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva instituir na Rede Municipal de Saúde o Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.

A adolescência é um período de alterações físicas, psicológicas e sociais, prolongando-se dos dez aos dezenove anos, segundo os critérios da Organização Mundial de Saúde. É o momento que separa a criança do adulto. Não se pode descrever a adolescência como simples adaptação às transformações corporais, mas como um importante período no ciclo existencial da pessoa, uma tomada de posição social, familiar, sexual e entre o grupo.

A puberdade que marca o início da vida reprodutiva da mulher, é caracterizada por mudanças fisiológicas corporais e psicológicas da adolescência. A gravidez na adolescência provoca alterações na transformação natural que já vem ocorrendo. A utilização de anticoncepcionais nesta fase não ocorre de forma eficaz.

Veronika Paulics, no relato exibido no Portal da Fundação Perseu Abramo, afirma que:

"Cerca de 20% (vinte por cento) das crianças que nascem a cada ano no Brasil, são filhas de adolescentes".

"A maioria não tem condições financeiras nem emocionais para assumir essa maternidade."

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824-4428 - 6824-4429 FAX: 6824-3984.
Mehtap://www.paulofrange.com.br - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 05 do proc.
nº 141 de 2007
DEEC IZIDORIO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

A comunidade médica tem alertado que as consequências de uma gravidez na adolescência não se resumem apenas aos fatores psicológicos ou sociais. A gravidez precoce põe em risco tanto a vida da mãe quanto o recém-nascido. Aos 14 (quatorze) anos, a mulher ainda não tem estrutura óssea e muscular adequada para o parto e isso significa alta probabilidade de risco para ela e para o feto.

O Programa de Prevenção à Gravidez precoce instituído por este projeto objetiva evitar gestações não planejadas, possibilitando às adolescentes paulistanas a oportunidade de escolha que lhes possam permitir uma vida saudável e produtiva. O implante de progesterona, mais um método de contracepção proposto no projeto, é eficaz na prevenção da gestação, seguro (mais seguro que o anticoncepcional oral), reversível, de ação prolongada (três anos) e com menos efeitos colaterais para os adolescentes.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores dessa Casa para aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

SRM/srm

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824-4428 - 6824-4429 FAX: 6824-3984.
Mehtap://www.paulofrange.com.br - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

**Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-141 de 2007 27 / 03 / 2007 (a)

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

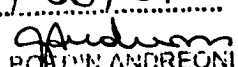
PL 20/07, 111/07, 643/03
LEI 13.780/04, 13.289/02

28 / 03 / 07


INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

À Com. de Constituição e Justiça

29 / 03 / 07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 30/03/07 às 14:00

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CLAUDETE

Para relatar:

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em: 02/04/07

Assinatura

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 04/04/07 AS 15:00 h

POR [assinatura]

SAÍDA: 10/05 AS: 11 h 10 ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 23/05/07 AS 17:40 h

POR [assinatura]

SAÍDA: _____ AS: _____ h ASS: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 07 e 08 e folha de informação nº _____
em 22/6/07

[assinatura]
SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07
nº 01-141 de 2007
Solange Rainone dos Santos
RF. 16.804

16 - PAR
16-0936/2007

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0141/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Paulo Frange, que visa instituir, no Município de São Paulo, o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce.

O referido programa será norteado pelos princípios da ética, da privacidade e do sigilo e visa: prevenir a gravidez na adolescência; incentivar e propagar o programa de planejamento familiar e reprodutivo; prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) nas adolescentes e em seus parceiros; resgatar essa faixa etária para a cidadania através do suporte da assistência social, de agentes de saúde e da comunidade; e incentivar o ingresso desses jovens em programas sociais.

O projeto que se visa instituir será realizado por campanhas de divulgação dos serviços disponíveis, pela educação sexual, pelo oferecimento de métodos e técnicas de contracepção e pelo oferecimento de implantes de anticoncepcionais.

O projeto pode prosperar por ser constitucional e legal, como veremos a seguir.

A matéria é de notório interesse público, pois conforme pesquisas recentes, cerca de 20 % (vinte por cento) das crianças que nascem a cada ano no Brasil são filhos de adolescentes, a maioria delas sem condições financeiras e emocionais para assumir essa maternidade. Torna-se, pois, imprescindível que o assunto seja regulamentado e disciplinado pela força da lei.

A Constituição Federal, em seu artigo 196, dispõe que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem reduzir o risco de doenças e outros agravos, como é o presente caso.

A mesma Lei Maior da República, em seu artigo 203, incisos I e II, afirma que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos, entre outros, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e o amparo às crianças e adolescentes carentes.

Por outro lado, a própria Constituição fixou, em seu artigo 23, inciso II, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para cuidar da saúde e assistência pública. Ao mesmo tempo, atribuiu, em seu artigo 30, incisos I, II e VII, respectivamente, competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e estadual no que couber e manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 08
nº 01-141 de 07
Solange Rainone dos Santos
RF 10.801

Ora, no Município de São Paulo, o problema da gravidez de adolescentes toma proporções de tal ordem que não pode o legislador ficar insensível a esse drama cujas vítimas são, especialmente, as mães adolescentes mais pobres e mais desinformadas e seus filhos. Mais que em outros locais, torna-se imperioso que São Paulo tenha uma política de saúde pública focada nessa questão. Ainda mais que a Lei Orgânica do Município de São Paulo enfatiza, nos termos do parágrafo único de seu artigo 7º que "a criança e o adolescente são considerados prioridade absoluta no Município".

Quanto à iniciativa, note-se que o artigo 37 da Lei Orgânica do Município dispõe de modo cristalino que a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nessa própria lei. Ainda que se admita ter o Prefeito iniciativa privativa em algumas matérias, esta não pode ser interpretada de modo absoluto, pois, pelo próprio princípio da indisponibilidade do interesse público, sendo imperioso que algum assunto seja disciplinado por lei, não pode ser o Município privado, por inércia do Chefe do Executivo, de uma legislação indispensável para a concretização do bem comum.

Na medida em que o projeto sob análise pretende implantar um programa que será atribuído aos órgãos da Administração Pública, sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, em dois turnos de discussão e votação, nos termos do artigo 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica paulistana, observada a realização prévia, por se tratar de atenção relativa à criança e ao adolescente, de pelo menos 02 (duas) audiências públicas durante a tramitação do projeto, de acordo com o estabelecido no artigo 41, inciso XI, da mesma Lei maior de âmbito local.

A propositura tem fundamento, pois, nos artigos 23, inciso II; 30, incisos I e II; 196; e 203, incisos I, II e VII, todos da Constituição Federal, e nos artigos 13, incisos I e II, 37, "caput" e § 3º, inciso XII; 41, inciso XI; 81; 212; 216, incisos I, II e III; e 221, inciso III, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto somos,

PELA CONSTITUCIONALIDADE E PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 20/6/07

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 22 / 06 / 07

Página 49 de 46

Conferido:

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10601

Secretária

A Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho

Em, 22 / 06 / 07

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

R.F. 10601

Secretária

Recebido na Comissão de

Saúde Pr. Soc. e Trabalho

Em 22-06-07 às 16 h,

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

NOEMI HORATO

Para relatar

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho

Em 27-06-07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias
termos do § 3º, artigo 6º do R.

Segue M juntado 1 data data

Documento 1 rubrica

Rubricado 1 sobre 1 09

a 45 Em 21/09/07

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA

RF 100.823

Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Folha nº 09
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
IDOSO E MULHER**

PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - ZELÃO

^{1a}
TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 12 de setembro de 2007

PL 141/07

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível
- Manifestação fora do microfone
- Suspensão

Recebido em 12/09/2007
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 18-09-07 às 14:45 h.

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Boa tarde a todos.

Estamos encerrando mais uma audiência pública, e retomaremos os trabalhos logo em seguida.

Folha nº 10 do
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

Agora vamos abrir a nossa 20ª reunião ordinária da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Estão presentes os nobres Vereadores Claudio Prado, Mário Dias, Atilio Francisco, Gilson Barreto, Roberto Tripoli e eu, na Presidência.

Como foi solicitado pelo Grande Conselho do Idoso, há o convite da vinda do Sr. Secretário Municipal de Transportes, para prestar esclarecimentos sobre políticas públicas municipais de transporte para idosos.

No final da última reunião, havia também uma reivindicação de alguns dirigentes do Grande Conselho do Idoso por estar havendo um crescimento rápido das doenças sexualmente transmissíveis no meio idoso.

Na nossa reunião do dia 26, em comemoração ao Dia do Idoso, esta Presidência propôs que o Sr. Cássio, que veio fazer uma palestra com idosos, voltasse novamente para falar sobre as doenças transmissíveis no idoso. Aliás, ele é formado nessa área.

Quanto a isso, consultarei os Srs. Vereadores, para ver se entramos em acordo.

O SR. CLAUDIO PRADO – Sou favorável.

O SR. MÁRIO DIAS – Sou favorável.

O SR. ATILIO FRANCISCO – Sou favorável. (Fora do microfone)

O SR. GILSON BARRETO – Sou favorável. (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Está conosco aqui o Presidente do Comuda.

Para a pauta de hoje, há apenas um projeto.

Srs. Vereadores, membros de comissão, se V.Exas. estão fazendo análise de projetos, V.Exas. poderão já agilizar. Assim, na próxima, possamos fazer uma pauta maior,

incluindo-os.

Folha nº 11 do

Processo nº 141107

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

Vamos tratar agora do projeto 0428/06, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, cujo relator é o nobre Vereador Mário Dias, com parecer favorável. Dispõe sobre a instalação de equipamentos, especialmente desenvolvidos para proporcionar mais saúde e longevidade aos idosos, e dá outras providências.

Em discussão o projeto. Em não havendo oradores inscritos para debaterem a matéria, a votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão. (Pausa) Está aprovado.

O SR. CLAUDIO PRADO – Sr. Presidente, primeiramente agradeço a todos os Srs. Vereadores pela aprovação do projeto. Ao fazermos esse projeto, tínhamos e temos ainda uma visão, dos aposentados que não têm condições e estrutura para freqüentarem uma academia.

Daqui a vinte anos, o Brasil será o sexto país com maior número de idosos do mundo. Se não prestarmos atenção na questão da longevidade e outras questões que o próprio Governo coloca em debate, como Previdência Social e condições de todos idosos e aposentados neste país, não haverá envelhecimento que precisamos, sadio. Neste país, ao envelhecermos, temos de estar aproveitando parte de nossa vida, e não fazendo com que ela seja desagradável, não podendo utilizá-la.

Esse projeto coloca, em todos parques e clubes da cidade, equipamentos para idosos. Hoje, mais do que nunca, idosos estão freqüentando parques e praças públicas. Ocorre que não há equipamentos específicos para que eles possam utilizar isso.

O Brasil hoje pensa e ainda está pensando em colocar playgrounds em praças públicas. Estamos envelhecendo. Então, os dois lados têm de ser pensados e traçados com o mesmo objetivo e investimento pelo Poder Público. Esse projeto vai nesse intuito.

Faço um apelo aqui, para que quando os nobres Vereadores estiverem, em plenário, ajudem-nos a aprovar esse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Eu que agradeço.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

Folha nº 12 do
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. José Ferreira dos Santos – Zelão.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Nobre Vereador
Claudio Prado, parabênizo V.Exa. pelo projeto. Esperamos que nosso país torne-se o país do idoso, com saúde, em primeiro lugar.

Ficar idoso sendo carregado para cima e para baixo não vale a pena. O idoso tem de ser ágil, rápido e ter saúde.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada esta reunião de hoje, e convido a todos para participarem da próxima reunião, neste mesmo local.

No primeiro andar, estava havendo uma audiência pública. Tivemos de suspender os trabalhos, porque o tempo não permitiu que terminássemos a audiência lá. Então, vamos continuar a audiência pública aqui. Em seguida, haverá aqui uma palestra com o Presidente do Comuda nesta Casa, no final da nossa audiência pública.

Retomo aqui a 13ª audiência pública na data de hoje. Estamos tratando do tema da criança e do adolescente.

O segundo projeto de hoje está em segunda audiência pública. É o PL 0812/05, de autoria do nobre Vereador Edvaldo Estima, que altera o artigo 6º da lei nº 13.697, de 22 de dezembro de 2003, e dá outras providências. O PL é referente à participação do Programa Os alunos portadores de necessidades especiais ou que tenham pais ou responsáveis legais portadores de necessidades especiais.

Vamos convidar um representante do Secretário. (Pausa) Parece que ninguém veio representar S.Exa.

Estão presentes aqui os representantes da Covisa, que poderão se manifestar posteriormente.

Está presente conosco a Sra. Athenê, que fará parte de nossa Mesa.

- Faz parte da Mesa a Sra. Athenê.

Folha nº 13
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.821

A SRA. MARLENE – Boa tarde, senhoras e senhores. Sou assessora parlamentar do Vereador Edivaldo Estima. Venho aqui falar sobre o PL 812, que altera o parágrafo 1º do artigo 6º da lei 13.697, que trata do TEG, Transporte Escolar Gratuito. Preconiza o parágrafo 1º que terão prioridade, na participação do programa, os alunos deficientes. Na lei, são tratados como portadores de necessidades especiais.

O nobre Vereador altera e dá nova redação ao projeto, quanto a esses alunos ou pais de alunos que são também deficientes. Haverá prioridade para alunos deficientes ou para alunos que tenham pais deficientes. Aliás, esses pais também têm dificuldade para conduzirem seus filhos para escolas.

Essa é a nova redação que o nobre Vereador pretende dar ao parágrafo 1º do artigo 6º da lei do TEG.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Eu que agradeço.

Está aprovado, em segunda audiência, o projeto 0812, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima.

Vamos ao próximo PL, que também está em segunda audiência. É o projeto 0020/07, de autoria do nobre Vereador Farhat. Institui o Programa de Casas de Apoio, destinado ao atendimento de adolescentes grávidas nas comunidades carentes, e dá outras providências.

Tem a palavra a Sra. Andréia.

A SRA. ANDRÉIA – Sou assessora do nobre Vereador Farhat. O PL 20/07 tem, por finalidade, implantar casas de apoio em comunidades carentes, visando atendimento a adolescentes grávidas, bem como orientação e educação sexual a adolescentes, prevenção à



gravidez precoce, planejamento familiar e conscientização e responsabilidade em se ter filhos.

Muito obrigada.

Folha nº 14 do
Processo nº 141107
Assinada por: *[Assinatura]*
Reg. 100.823

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Eu que agradeço, Sra. Sousa

Tem a palavra a Sra. Athenê.

A SRA. ATHENÊ MARIA MARCO MAURO – No ano passado, a Secretaria Municipal de Saúde, em outubro, lançou o Programa de Atenção à Saúde do Adolescente no município de São Paulo. Esse programa tem algumas prioridades. Uma delas é atenção ao adolescente, no sentido de prevenir a gestação não desejada, gestação precoce, principalmente na faixa etária entre 10 a 14 anos. Pela epidemiologia, estamos percebendo que o número de gravidez em outras faixas etárias está diminuindo, mas nessa faixa etária está aumentando.

Além de haver risco social para adolescentes e seus filhos, há o risco médio. Esse programa tem algumas ações, como prevenir essa gestação e a reincidência da segunda e terceira gestações na adolescência.

Há várias ações. O programa está disponível no site da Prefeitura. Estamos à disposição no gabinete para falarmos sobre esse programa. O adolescente tem de ser atendido. Há uma lei federal que fala sobre isso. Há também uma lei estadual e municipal, que diz que todo adolescente tem de ser atendido em todas unidades básicas de Saúde. A adolescência, pela Secretaria, pelo município, contempla a faixa etária entre dez a vinte anos incompletos. O ECA entende adolescente pessoa entre 12 a 18 anos, mas, com o programa, estamos pegando a faixa etária de 10 a 20 anos incompletos.

Chegando na unidade básica, o adolescente tem de ser atendido, preferencialmente pelo pediatra. Se este não tiver na unidade ou não houver horário, ele terá de ser acolhido por qualquer outro profissional.

Além desse atendimento geral que precisa ser feito, o programa prevê unidades de atendimento especializado. Esse pediatra que não tem, em sua formação, uma especialidade ou especificação em medicina do adolescente, que é uma área de atuação da pediatria, pode

lidar com essa questão até onde? A partir do momento em que não puder dar uma atenção integralizada, ele vai encaminhar o adolescente a um centro de referência. Lá haverá uma equipe multiprofissional, que vai cuidar do adolescente.

Folha nº 15
Processo nº 141107
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 10.029
do
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Muito obrigado.

O projeto de autoria do nobre Vereador Farhat é bom.

Como se chama o programa?

A SRA. ATHENÊ MARIA MARCO MAURO – Pró-Adolesce, Programa de Atenção aos Adolescentes.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Alguém mais deseja falar sobre o projeto? (Pausa) Então, esta comissão declara aprovada, em segunda audiência, o projeto 0020/07, de autoria do nobre Vereador Farhat, que institui o Programa de Casas de Apoio, destinado ao atendimento de adolescentes grávidas nas comunidades carentes, e dá outras providências.

O próximo PL é de minha autoria, que dispõe sobre o Bilhete Criança Cidadã e dá outras providências. É o PL 0661/06, que está em primeira audiência.

Solicito que o Sr. Daniel, meu chefe de gabinete, faça a defesa do projeto.

O SR. DANIEL – Boa tarde.

Esse projeto tem uma idéia central. Todas crianças que são isentas de pagamento de tarifa de ônibus, quando chegam ao ônibus ou ao metrô para acessarem o transporte público, o que ocorre? Ela é obrigada ou a passar por debaixo da catraca ou a mãe a pega e passa por cima da catraca.

O que isso causa? Quando forçamos a criança a passar por debaixo da catraca, estamos a induzindo a infringir regras da sociedade. Todos usam bilhete para acessarem a catraca. Ela girando, a pessoa pode passar. Por que então a criança tem de passar por debaixo da catraca? Quando ela é muito novinha, com um ano, um ano e pouco, ela passa no colo da mãe; mas quando adquire uma certa idade, cada vez mais se dificulta a sua passagem pela catraca.



Se a criança tem um peso um pouco maior, fica difícil ela passar por cima ou por baixo da catraca. Isso sem contar que estamos a induzindo a infringir regras comuns a toda a sociedade.

Folha nº 16 do
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa

Então, sem querer, estamos causando um dano na formação da criança, por ela não poder acessar a catraca, como todos outros cidadãos fazem. Qual foi então a nossa idéia? O idoso, com o seu bilhete, passa pela catraca, sem pagar. O idoso controla seu bilhete. Qual é a nossa idéia? Que a criança também tenha um bilhete gratuito, como o idoso também tem. Assim, a criança não terá mais dificuldade em acessar o transporte.

A criança poderá ter o Bilhete Criança Cidadã. Por que sugerimos esse nome? Porque esse bilhete daria cidadania a ela, além de respeito. Quando ela adquire uma certa idade e tem uma noção do seu corpo, as coisas tornam-se diferentes. No calor, ela se sentirá constrangida ao passar por debaixo de uma catraca ou ter de pular a catraca.

Então, se instituímos o Bilhete Criança Cidadã, vamos dar a ela cidadania. Poderemos assim educá-la no acesso ao transporte público. E o controle? Já existe a tecnologia instalada. Toda a rede de transporte público funciona já com o bilhete.

O que precisamos fazer? Para a criança, haveria a mesma forma de controle do idoso. O que aconteceria? A única coisa que mudaria seria o formato, uma mera questão de *design*. Toda a tecnologia já está instalada, repito, nos ônibus, no metrô e em toda rede de transporte público.

A questão do bilhete já existe. A única coisa que precisaríamos fazer seria transformar esse projeto em uma lei, para que darmos cidadania à criança e fosse reconhecido o seu direito. Assim, deixaríamos de induzir a criança a violar regras da sociedade. Muitas vezes, submetemos as crianças a um constrangimento, porque, dependendo de uma certa idade, elas já começam a ter noção não só do corpo, mas das regras que existem na sociedade.

Então, a idéia central do projeto é essa, que haja o Bilhete Criança Cidadã, com sua foto e com os dizeres: "Passagem gratuita." Haverá o mesmo controle que existe no bilhete do



idoso. Essas crianças poderiam então acessar dignamente o transporte público.

Entendemos que esse é um projeto importantíssimo, e gostaríamos que todos os Srs. Vereadores e todos que estão neste plenário nos ajudassem.

Folha nº 17

Processo nº 141107

Ana Lúcia de Oliveira Sousa

Reg. 100.029

O projeto está aqui em audiência pública. Queremos contar com a contribuição de todos, para que possamos aprimorar esse projeto, para ser viabilizado, pois ele é de fundamental importância para a cidade de São Paulo.

Ao controlar o fluxo dessas crianças, poderemos estabelecer estatísticas de como elas circulam na cidade. Em cima disso, poderemos pensar políticas públicas. Esse é um outro resultado que o projeto também pode possibilitar.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Eu que agradeço.

Há um problema sério na cidade de São Paulo hoje, o qual considero como vandalismo. Já acostumaram a pular catraca. Assim, tendo ou não dinheiro, pulam catraca. Por quê? Porque aprenderam a fazer isso desde pequenos. Viram pessoas passaram por baixo e querem fazer igual.

Colocaram agora uma catraca que quase chega ao chão. A criança passa arrastando o bumbum no chão, quando não pode pular por cima.

Quando um cidadão, homem ou mulher de bem, trabalhador, não tem dinheiro para pegar ônibus e pede para subir, o motorista deixa. Na maioria das vezes, tratam essas pessoas como vagabundos. Dizem: "Você tem de trabalhar para ter o dinheiro e pagar o ônibus. Você quer viajar de graça?"

Agora, os malandros passam na maior tranquilidade. Quem é que vai enfrentar a malandragem? Ninguém quer enfrentar, ninguém quer correr o risco de levar um tiro no peito. Então, deixam passar. Esse é um complemento que estou fazendo.

Eu acho assim: as crianças têm de ser educadas desde pequenas.

Então, como eles vêem o irmão passar, a irmã passar ou outro passar, pulando por cima ou passando por baixo, eles ficam... Entendeu?



Então, acho assim: aí que é a questão do... Porque já não vai pagar mesmo. Não custa nada o Município dar um cartão, da mesma forma como foi colocado pelo Daniel, da mesma forma que o idoso recebe, também a criança pode receber. Então, era nesse sentido.

Eu gostaria que os Vereadores dessa Comissão aprovassem, aceitassem o meu projeto. A Dra. Athenê, representante aqui do Secretário, também.

Folha nº 18
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

Pela ordem, o Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Sr. Presidente, queria parabenizá-lo, porque, na minha época também, como criança, era difícil passar por baixo. E as catracas hoje parecem que são mais baixas ainda. E a criança...

Eu acho que é opcional. Há algumas questões obviamente que não são necessárias: uma criança de três meses não vai precisar desse cartão. Acredito que ela não consiga... Mas uma criança de três, quatro, cinco anos, sim: acho que dá uma educação para essa criança; isso, realmente gera a respeito.

Acredito que uma criança, a partir de adulto vai respeitar - como ela está sendo respeitada -, vai respeitar um idoso à sua frente.

Então, quero parabenizá-lo pelo projeto.

Acho que essa questão é digitalizada, então não há problema nenhum de fornecer esse cartão. Passa pela catraca, identifica que não é forma bem pagamento e acabou.

Acho excelente. Parabéns pelo projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Vereador Claudio Prado.

-. Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - A doutora quer fazer algum comentário?

(NÃO IDENTIFICADA) – Eu só queria falar uma coisa: quando eu li pela primeira



vez, eu li rapidamente, e pensei: "Nossa, mais uma coisa para gastar dinheiro". Porém, depois, fiquei pensando assim: que precisamos começar a exercer cidadania desde cedo, e pensar nessas coisas mesmo, dos nossos direitos, dos nossos deveres, de ensinar o que é certo e o que é errado, parar um pouquinho com essa história da "lei do jeitinho". Então, quando pensamos um pouquinho mais a fundo, vemos o quanto esse projeto vem ao encontro do que a gente pensa, da questão da ética e da cidadania.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, então, doutora.

Então, aprovado em primeira audiência pública o Projeto 0661, de autoria deste Vereador que vos fala.

Muito obrigado, Vereadores. Obrigado, Dra. Athenê.

Vamos ao PL 0395/2006, da Vereadora Lenice Lemos: Dispõe sobre a obrigatoriedade de exames clínicos para a prática de educação física nas escolas municipais, e dá outras providências.

Há alguém da Assessoria da Vereadora Lenice presente? (Pausa) Não há ninguém do Gabinete da nobre Vereadora.

Perguntaria também à Mesa se queria fazer algum comentário. (Pausa) Não.

Então, também aprovado, em primeira audiência o PL 0395/2006, da Vereadora Lenice Lemos.

-. Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – É, passou em primeira audiência; o PL da Vereadora Lenice Lemos.

Vamos ao PL 0141/07, do Vereador Paulo Frange. Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.



Há alguém do Gabinete do Vereador Paulo Frange, para falar sobre o projeto?

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Tripoli.

Folha nº 20 do
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

O SR. ROBERTO TRIPOLI - O Sr. Presidente, acho que esse projeto chega,

atrasado, ainda por cima. Quer dizer, não é na hora certa. Ele chega atrasado, porque, no Plano de Governo do Prefeito Serra, fazia parte – que eu participei do Plano de Governo do Prefeito Serra -, fazia parte essa questão, que é muito importante, que é a prevenção da gravidez precoce, no Município de São Paulo.

Hoje, temos crianças com 14, 13, 12 anos, tendo filho. Quer dizer, é uma questão que ainda não foi colocada em prática pelo município - anunciado pelo Sr. Prefeito, mas não está na prática, ainda.

Então, só quero elogiar. Eu nem li totalmente o projeto, mas só pelos poucos artigos que eu li, quero parabenizar o Vereador Paulo Frange, e pedir aos Vereadores e às pessoas presentes que, se tiverem alguma indicação para substitutivo ou alguma emenda a esse projeto, acho que é muito importante para a cidade essa questão.

Eu cito, Sr. Presidente, que temos aqui o Restaurante Escola, na Câmara Municipal, onde estava almoçando outro dia, e uma daquelas meninas me procurou e falou: "Tripoli, não dá para a minha filha ficar na creche da Câmara?". Eu perguntei: "Mas quantos anos você tem?". "Eu tenho 18". Quer dizer... Mas ela teve a criança com 16... Eu falei: "Tudo bem, procure a minha Assessoria: vou ver onde, perto da sua casa, se pode arrumar uma creche". De repente, chegaram ao meu Gabinete cinco das meninas lá debaixo. Isso porque todas, a maioria, ...

Então, é um problema seriíssimo, que tem de ser encarado. Isso aí tem de ser resolvido de uma forma... Sabe?

Imaginem uma criança de 14 anos: ela perde a juventude, a mãe dela é que vai criar a filha, - a avó é quem geralmente cria. Quer dizer, é um transtorno para a família, para a sociedade. É muito importante.

Então, só queria usar esse pequeno tempo para elogiar e colocar a todos os

presentes, ao Voto Consciente, enfim, a todas as entidades presentes, que ajudem a emendar o projeto, se acharem interessante, e colocar em prática o mais rapidamente possível, porque é necessidade importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Folha nº 21 do
Processo nº 141107
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Vereador Tripoli.

Quer fazer algum comentário, doutora, a respeito?

Agora há pouco, sobre o PL do Vereador Farhat, acho que essa resposta seria quase idêntica, não é?

(NÃO IDENTIFICADA) – Idêntica.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Idêntica.

Então, considero também passada pelo nossa...

(NÃO IDENTIFICADA) – A única coisa que eu queria falar...

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Pois não.

(NÃO IDENTIFICADA) – ... É que, quanto a essa questão da gravidez, acho que ela não fica só vinculada com a Saúde. Acho que é uma questão muito ampla: a menina engravida não só porque ela não tem a informação. Se você perguntar para os adolescentes, todo mundo sabe para que se usa a camisinha e pílula anticoncepcional.

A questão da gravidez é uma questão da Saúde Pública, sim, mas é uma questão que envolve muitas parcerias com instituições e organizações governamentais e não governamentais. Então, acho que ela é uma questão da sociedade como um todo. Porque, se acharmos que somente a Saúde vai dar conta desse problema, então não vamos conseguir diminuir taxa nenhuma, nem diminuir a reincidência. Então, a escola tem de participar. Acho que a gente tem que contar com as outras secretarias: Cultura, Esporte, Lazer, Assistência Social. Assim, acho que a sociedade tem de participar, como um todo. A gente como pai, ou como tio, ou como professor que tem alunos, enquanto cidadão, temos que estar sempre com esse olhar. Não tentar fechar os olhos para essa questão.



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, doutora.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta 13ª audiência pública e que as cópias taquigráficas geradas nesta ocasião sejam considerados a ata da presente audiência.

Daqui a pouco abriremos a outra.

Declaro aberta a 14ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, do ano de 2007.

Registro s presenças dos Vereadores Roberto Tripoli, Cláudio Prado, Gilson Barreto e também - representando o nosso Secretário Municipal de Saúde Januário Montone, recém-nomeado pelo Sr. Prefeito da cidade de São Paulo, a Dra. Athenê.

Essa 14ª audiência tem como tema a Vigilância Sanitária.

Primeiro item: PL 0075/2007, da Vereadora Claudete Alves. Institui a Campanha permanente de desratização do Município de São Paulo e dá outras providências.

Há alguém que representa Vereadora Claudete Alves e que queira usar a palavra.

(Pausa). Não há.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Roberto Tripoli.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Seria importante a Covisa estar presente, a Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - A Covisa está presente.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Eu gostaria de ouvir a Covisa a respeito do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Não, eu só estão consultando, primeiro, alguém da Vereadora. Não havendo,...

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) -... Eu chamaria a Maria das Graças Soares dos Santos, representante da Covisa, para falar sobre o projeto.

A SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS - Boa tarde, Srs. Vereadores, boa tarde a todos. Meu nome é Maria das Graças. Sou bióloga, trabalho na Coordenação de Vigilância e Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e sou a Coordenadora do Programa de Vigilância e Controle de Roedores da cidade de São Paulo.



Então, há algumas coisas eu gostaria de conversar com os senhores.

Já em setembro de 2005 - inclusive, o Vereador Tripoli estava presente -, foi feito o lançamento do Programa de Vigilância e Controle de Roedores da cidade de São Paulo, pelo então Prefeito José Serra. E a Vigilância e Saúde vem trabalhando com esse tema, controle de roedores, de uma forma rotineira.

Temos uma situação preocupante na cidade, temos problemas com infestação, temos agravos causados por ratos, e temos toda uma série de atividades que são desenvolvidas, com cerca de 350 a 400 pessoas, até o momento, no campo, em toda as Subprefeituras, trabalhando, priorizando a atividade de controle para a área de transmissão de leptospirose.

E também, além dessas atividades que desenvolvemos, foi recém aprovado um projeto, que é uma lei do Vereador Zelão, acho que é Lei 419/05, sobre o programa de combate à proliferação de roedores, e foi para a Covisa, para que fizéssemos a minuta do decreto.

Então, acabamos elaborar essa minuta de decreto, regulamentada a pedido de SGM, que passou para SMS.

Assim, fica redundante mais um projeto de lei, exatamente sobre o mesmo tema que acabou de ser aprovada uma lei, exatamente sobre o mesmo tema.

Então, gostaria de ouvir os Vereadores do porquê. Conversei com a Assessoria Jurídica de Covisa, e acabou de ser aprovado um projeto, que, na verdade, é uma atividade que já existia, que já era realizada; passou um projeto de lei, está sendo regulamentado, já foi; e, agora, um outro projeto.

E ainda por cima com algumas críticas, geralmente assim: "campanha" não pode ser permanente. Campanha é uma ação pontual. Ou é campanha ou é permanente.

E o que está elencado aqui são as coisas que já são desenvolvidas, nos bairros, por prioridades, por áreas de transmissão; essa "intersecretariedade", intersetorialidade são coisas que se buscam.



Então, assim, eu vim...

Folha nº 24 do
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
aparte na sua fala?
Reg. 100.823

O SR. ROBERTO TRIPOLI - A senhora me permite um aparte na sua fala?

A SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS - Permito.

O SR. ROBERTO TRIPOLI – É o seguinte, veja a senhora aqui: Campanha permanente, como a senhora bem colocou.

Depois, vem: "Orientador - desenvolver juntamente com a implantação da Campanha, uma série de ações visando à orientação e a conscientização da população da importância, no que diz respeito a: a) limpeza de terrenos, visando a impedir o acúmulo de lixo...". Já existe uma legislação de multa. O terreno não pode...

A SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS – Existe, coisa de Subprefeitura.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Já existe uma legislação, de que o terreno não pode ficar com lixo e tal. Então, já existe.

Depois, tem: "b) não deposição de alimentos em terrenos e ou imóveis vazios...". Também existe legislação dentro desta área. Quer dizer, é uma lei - desculpe -, com dois, três artigos que já estão em prática.

A SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS – Já.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Quer dizer, já estão acontecendo.

O que podia, quem sabe, até a Vereadora, enfim, e a Câmara participarem mais. Mas já tem...

A SRA. MARIA DAS GRAÇAS SOARES DOS SANTOS - É, a Covisa encontra-se aberta. O programa de controle de roedores, lançado, em 2005, teve o nome popular Operação Rato Fora". Foram produzidos materiais informativos, foi feita a inserção de informações em programas de TV e em jornais. Temos material para trabalhar com escolas, parte ds prevenção de casos de leptospirose.

A Covisa está inteiramente aberta à vigilância para disponibilizar esse material. Isso

está no site da Prefeitura, o que é o programa, os objetivos. Estou aqui, como coordenadora, para explicar o que for necessário.

Folha nº 25 do
Processo nº 141107
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, pela ordem.

Presidente, na audiência pública, ouvimos e formamos idéia a respeito de uma votação posterior por esta Comissão. Mas, diante do exposto por Covisa, requeiro a V.Exa. que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo a respeito do projeto, possivelmente com encaminhamento à Covisa para posterior retorno.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Muito obrigado, nobre Vereador.

Quero consultar a assessoria da possibilidade desse requerimento, pois a Covisa já é o Executivo.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Sr. Presidente, pela ordem.

Acrédito que o Vereador Gilson Barreto, na mesma linha que coloquei, quer vista do processo e informações do Executivo. Esse projeto está na Comissão. Ele não foi relatado ainda? Segundo a assessoria, ele ainda não foi relatado. Estamos tendo audiência pública para relatar o projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Creio que esse projeto não passou ainda pelas nossas reuniões ordinárias.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Esse projeto não foi relatado, o relator é o Vereador Mário Dias. Então, minha humilde sugestão ao Presidente é que dê vista ao Vereador Gilson Barreto para que faça pedido de informação ao Executivo.

O SR. GILSON BARRETO - Sr. Presidente, pela ordem. Quero propor que seja sugerido pedido de informação quando for encaminhado ao relator.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Vereador, o Presidente já tem a indicação do Vereador Mário Dias. Se S.Exa. não tiver conhecimento dessa audiência pública, não fará esse encaminhamento.

Sr. Presidente, peço vista e farei o que sugeri ao Vereador Gilson Barreto.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Deferido.

O que o Vereador Gilson Barreto quis dizer o seguinte: quando viesse, o relator solicitaria informações. Mas pode ser solicitado, não há problema.

- Comentários fora do microfone.

Folha nº 26
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - O Vereador Tripoli pediu vista ao processo. Consulto a assessoria se considera passado pela Comissão. Sim. Considera-se passado pela audiência pública o PL 0075, da nobre Vereadora Claudete Alves.

O último projeto do dia é o 103/06, também da Vereadora Claudete Alves. Dispõe sobre a comercialização de adesivos químicos de contato à base de borracha sintética e natural e solventes aromáticos e dá outras providências.

Para falar sobre o projeto, a Sra. Sônia Maria Alvim, da Covisa.

A SRA. SÔNIA MARIA ALVIM - Boa tarde. Sou funcionária da Covisa. Todos nós trabalhamos lá como autoridades sanitárias e estranhemos quando chegou o retorno desse projeto da Vereadora.

Há mais ou menos dois, três meses, fizemos vista a essa proposta vinda da Secretaria de Governo Municipal de Assessoria Técnica. Propusemos o veto total por ele já estar contemplado em legislações federais. A Anvisa. Logicamente temos todas as referências em relação ao uso do benzeno, dos hidrocarbonetos, temos legislação desde 1986, justamente sobre o benzeno. Eu participei de uma área da saúde do trabalhador, da Confederação Nacional da Indústria e a Fundacentro no estudo referente à eliminação do benzeno.

A proposta da nobre Vereadora está contemplada nessa 345, que é todo o rastreamento do produto, e estamos trabalhando mais com a questão da rotulagem do produto. E, através das nossas autoridades sanitárias, já fizemos ao menos umas 150 inspeções em locais.

Além de tudo isso, existe aquela coisa trágica na cidade, de as crianças saírem com saquinho de papel na mão, é uma coisa que todo setor social da saúde, se preocupa. Esse 345 é justamente essa última legislação que saiu do Ministério do Trabalho da SSP, foi

um grupo tripartite, que em 2004, ela já está contemplando a participação do benzeno em produtos gradativamente até 2007. Então 2007 é um marco referencial para termos a ação total de todos esses projetos. Inclusive o Senad, que justamente esta com coordenação junto ao gabinete de segurança do Presidente da República, limitou a 2007 toda apresentação desses estudos e dessa conclusão, para poder justamente definir totalmente todos esses projetos. Estranhamos muito que ele nos retornou e fomos pelo veto total devido estar contemplado em outras legislações. O Ronaldo é o coordenador da área.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Quero entender um pouco melhor, isso já está contemplado na Legislação Federal, pelo que a senhora colocou. A fiscalização no Município não é feita pelo Governo Federal uma legislação Municipal não ia ajudar na fiscalização na venda desse produto?

A SRA. SONIA MARIA ALVIM - Justamente, quando o dispositivo da portaria 345 ela dispõe ao Município para fiscalizar todos os artigos, mais ou menos de nove a dez artigos, que é justamente a parte do rastreamento, a parte de comercialização, o controle da comercialização e nós temos inclusive vários folhetos onde focalizamos justamente do preenchimento desses folhetos. Está incoerente com a ...

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Qual é a diferença da proposta da Vereadora com essas normativas federais? Ela está incluindo alguma coisa a mais do que vocês já discutiram?

A SRA. SONIA MARIA ALVIM - Não. Ela está incoerente.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Completamente fora...."A indústria deverá substituir a matéria da forma a retirar, ...ininteligível... do Meio Ambiente...Fica proibido a distribuição no comércio dos produtos citados no ...ininteligível... foram industrializados sem obstrução dessa lei". Também já está?

A SRA. SONIA MARIA ALVIM - Está.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - "A indústria e o comércio terão prazo de 60 dias para declarar essa lei. A vigilância, fiscalização, autorização, ativamente dá-se através da Secretaria Municipal de Saúde..."

A SRA. SONIA MARIA ALVIM - E nós fazemos a vigilância municipal, estamos ainda nesse setor, na parte da legista. Não temos atuação na indústria. Ela continua como spa.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Faço mais uma pergunta interessante: "Os cumprimentos disponíveis dessa lei, está sugerindo em favor a cassação do referido alvará de funcionamento...". É uma novidade... É uma sanção. Torce para que não aconteça.

A SRA. SONIA MARIA ALVIM - É uma sanção, quando você pode, como você fez justamente, essa parte que nos está competindo agora, que é a parte de rastreamento do produto, controle da venda, justamente você pode, você tem esse poder de você interditar...

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Não precisa de uma lei, você já tem o poder ...ininteligível... conforme o órgão Federal ...Mas vocês não podem cassar o alvará de funcionamento? Pode?

Folha nº 28 do
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.828

A SRA. SONIA MARIA ALVIM - Não. Pode propor.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Isso por lei seria interessante.

A SRA. SONIA MARIA ALVIM - Se você está propondo a cassação...

O SR. ROBERTO TRIPOLI - O que vocês podem fazer? Vocês chegam no comércio, tem esse produto, vocês fechar, cassar o alvará vocês não podem? Vocês multam?

A SRA. SONIA MARIA ALVIM - Nós multamos. Autuamos.

P - Não seria interessante na terceira multa, na segunda multa ter o fechamento, tirar a licença de funcionamento dele? O ajudaria?

R - Pode complementar.

P - Complementa. Só estou querendo ajudar aqui, porque pode vir um substitutivo, tirando todos os artigos, só deixando esse.

R - Pode complementar.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Gostaria de saber da Sonia, quem é que fiscaliza. A lei é Federal, quem fiscaliza é o Município?

O SR. ROBERTO TRIPOLI - A Secretaria de Saúde, o município, a Secretaria de Saúde com a Lei Federal.



A SRA. SONIA MARIA ALVIM - Estamos agora, a nível, logicamente com a proporção do SUS virá também as vigilâncias todas serão municipalizadas. Mas hoje estamos fiscalizando só a parte de legista. A indústria ainda está com o Estado.

Folha nº 29

Processo nº 141107

Assinatura de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

O SR. ROBERTO TRIPOLI - O que acontece é o seguinte. Na legislação esta toda contemplada a Lei Federal. Só esse artigo aqui, que eles não podem fazer, eles não podem cancelar o alvará de funcionamento. Isso daqui seria um bom motivo de acrescentar e ajudar.

O SR. AGNALDO CORDEIRO ALVES - Sou da Covisa, sub gerente de produtos, há dois meses atrás estive nessa Casa, porque tem um outro projeto de lei, que versa justamente sobre esse aspecto. Cassar licença de funcionamento das empresas que comercializam e distribuem esse produto, que porventura...as empresas que comercializam esse produto dependendo estar fixando no seu estabelecimento um cartaz proibindo venda de cola de sapateiro e tiner a menor de 18 anos. Naquele momento pedi, naquele projeto de lei, levasse em consideração a Lei 345 que falava sobre o controle desse produto. Aquele outro projeto de lei já contemplaria esse aqui.

P - Pergunto o seguinte: o outro projeto de lei, o senhor participou de uma audiência publica?

R - Audiência pública.

P - Em que ponto está esse projeto? Já está pronto para votação em plenário?

R - Não sei informar o senhor.

P - O senhor sabe de quem é o Projeto de lei?

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Acho que é da nobre Vereadora Lenice Lemos.

O SR. AGNALDO CORDEIRO ALVES - É um projeto que fala sobre caçar licença.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - O que quero colocar aqui é o seguinte: a nobre Vereadora Claudete Alves, é muito ligada à nobre Vereadora Lenice Lemos. Quem sabe as duas poderiam trabalhar num projeto conjunto. Porque a Vereadora Lenice Lemos, já apresentou um para poder ter o fechamento a fiscalização acabar com a licença de



funcionamento. E a Vereadora Claudete Alves faz alguns artigos do item 1 ao item 5, que já faz parte da legislação federal. Só que vai ajudar esse projeto é o artigo 6º, que eu concordo. A distância, não tenho conhecimento que vocês têm. Mas eu concordo. Mas tem de ter uma opção mais forte, porque só multa, o que ele ganha lá paga a multa e continua vendendo. Acho que tirar a licença de funcionamento, acho que de fato é o que resolve.

Folha nº 30

Processo nº 141107

Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

O SR. AGNALDO CORDEIRO ALVES- Hoje a lei municipal, posso fiscalizar,

interditar e multar e aquele estabelecimento perderia a licença de funcionamento não está ...

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Seria interessante. Sr. Presidente, sugiro que faça contato com a Vereadora Claudete, independente que audiência pública vai continuar, mas seria importante que V.Exa. conversasse com a nobre Vereadora Claudete e a Vereadora Lenice Lemos, que somasse os dois projetos, acho que facilita a intenção é válida.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Apenas uma informação, Vereador, é que já passou aqui pelas duas audiências da nossa Comissão e está hoje na Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. ROBERTO TRIPOLI - Só para ficar claro o seguinte, as duas vereadoras, pode em plenário apresentar um substitutivo. V.Exa., para poder ajudar, a instituição, conversasse com a Claudete e a Vereadora Lenice, elas se entendiam, quando chegar ao plenário nós entramos com emenda e somam as duas no plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Há mais alguma declaração a fazer? (Pausa) Não havendo agradeço. Também declaro que passou por essa comissão o PL 103/06, da nobre Vereadora Claudete Alves.

Com a palavra Dr. Luiz Alberto, Presidente do COMUDA.

O SR. LUIZ ALBERTO - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores presentes, inclusive uma das questões que vou falar diz respeito a questão dos solventes. Antes de falar alguma coisa sobre o COMUDA, gostaria de parabenizar a comissão, pela iniciativa de nos chamar. Acho importante que mais pessoas saibam da existência do COMUDA e das atividades que são desenvolvidas por ele. E quero parabenizar o projeto sobre

os idosos é muito interessante é um foco que tem de ser dado. Achei extremamente interessante e realmente cidadão, o projeto que cria o cartão Criança Cidadã, é uma maneira de irmos formando na criança essa atitude cidadã. Durante 10 anos trabalhei na CPTM, e sabemos o quanto é importante isso, nesse uso adequado do transporte público que pode ser induzido até por isso daí, talvez uma sugestão acrescentar que acompanhasse a distribuição desse cartão de informes para a família e para a criança sobre a importância do transporte público.

Folha nº 31 do
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

O COMUDA é um órgão muito jovem. Criado em 2002, para vocês terem ideia o Conselho Estadual de Entorpeceste é de 1985, o Município demorou muito tempo para ter o conselho. Mas hoje ele tem o conselho que podemos afirmar que sem dúvida alguma é o conselho mais atuante em relação a todos as capitais do Brasil. Ele tem uma presença e uma atuação grande. Criado por uma lei da então Vereadora Lucila Pizzani, que até pouco tempo atrás ainda era conselheira nossa e nós assumimos a dois anos atrás e reassumimos, agora, fomos reeleitos para um novo mandato. E quando assumimos, procuramos dar o foco na criança e no adolescente, porque se faz pouco em temo de prevenção. A SENAD, citada agora há pouco, que é a Secretaria Nacional Ante Drogas fez um estudo em 2001, um levantamento domiciliar que apontou, por exemplo, para o álcool 12,1% de dependentes, sendo que 5% na faixa etária de 12 a 17 anos. Doze a 17 anos, alcoólatras. Crianças e adolescentes. Em 2005, essa pesquisa foi repetida e é importante que a Secretaria Municipal de Saúde atente para isso, e tivemos na faixa etária de 12 a 17 anos o aumento para 7%. E o aumento geral para 12,3% de 11,2 para 12,3%. O que mostra esse dado - eu destaquei o álcool, mas todas as outras drogas aumentaram - o que mostra esse dado? Que nossas políticas públicas de prevenção, ou são ineficazes, ou são insuficientes ou elas não existem. Quando falamos em 12,3% de alcoólatras se eu somar os outros dependentes de maconha, cocaína, medicamentos, anfetaminas, os voláteis, os solventes, temos 15% da população brasileira, acima de 12 anos, é dependente de uma ou mais drogas efetuando o tabaco. Se imaginarmos que cada um desses dependentes tem pai, mãe filho, filha, esposa, esposa, namorado ou

namorada, a dependência química afeta de uma maneira direta mais de 50% da população brasileira, e não só acessa à saúde, como concorre muito expressivamente para a violência e para a criminalidade. A falta de políticas públicas, conseqüente continuadas é lamentável e isso falta em todo o Brasil e nós podemos dizer que também, apesar de toda boa vontade do conselho nós ainda capengamos nessas políticas. Que inclusive arrebate até para a própria gravidez na adolescência. Que é um dos concorrentes. Escolhemos como plano de gestão a prevenção, principalmente, das drogas legalizadas junto a criação e adolescentes. E procuramos dar uma visibilidade para o conselho. Hoje o COMUDA ainda é uma palavra feia. Quando falamos o COMUDA ninguém sabe o que é. É esse conselho de políticas públicas sobre drogas e álcool do Município de São Paulo. Procuramos criar em cada subprefeitura o conselho comunitário que São Paulo não é uma cidade, São Paulo, é um País. Temos uma população superior à de Portugal, a de Cuba temos de pensar, não como cidade, mas como um País que somos. O COMUDA na Libero Badaró não vai poder atuar lá na Cidade Tiradentes, em Campo Limpo, no Tremembé. O que fizemos? Criamos em cada subprefeitura os conselhos comunitários de atenção às drogas informal, não faz parte da lei, mas é uma maneira de espalhar o trabalho nas várias subprefeituras. E chamamos as Universidades para compor uma câmara técnica do conselho, buscando por meio dessas ações um apoio institucional e político.

Produzimos dois livros que os vereadores e os nossos parceiros ai do plenário receberam esse guia prático sobre uso e abuso, e dependência de drogas, e substâncias sequativas já foi distribuído para todos os conselheiros tutelares, para as unidades de saúde, para os coordenadores pedagógicos da secretaria municipal de Educação, com o objetivo de criar uma homogeneização de conceitos porque a questão da drogas é cercada de muitos mitos e de muitos preconceitos. Só acaba com mitos e preconceitos com a educação. Essa é uma maneira que o Conselho busca contribuir com a educação. E essa obra aqui, é um filhote nosso que preso muito. O seu vizinho chega para você hoje e diz: estou com meu filho usando cocaína, onde levo? O que você responde? As maiorias das pessoas não sabem para onde



encaminhar ou buscar orientação e ajuda. O Município de São Paulo é o primeiro grande município brasileiro que tem hoje um guia drogas onde obter orientação e ajuda. E não é só um guia de clínicas, ou hospitais, mas também dos recursos comunitários. Os grupos de mutua ajuda, alcoólicos anônimos, narcóticos anônimos, os seus equivalentes familiares: Alanon, Naranon, o amor exigente de maneira que a população tenha acesso onde obter orientação e ajuda. Fizemos uma primeira edição, muito pobre, 2 mil exemplares, mas conseguimos junto ao nosso Secretário Ricardo Montoro, uma reedição de 5 mil exemplares e estamos buscando apoio patrocínio para que se faça, entrei em contato com vários laboratórios farmacêuticos, por exemplo, a Faiver, está lançando um produto para tabagismo, porque ela não patrocina uma edição de 30 mil exemplares disso, para distribuímos amplamente para a população que precisa de orientação. Confesso, que em toda a minha passagem pelo COMUDA eu conseguir fazer isso, já ia ficar contente.

Fizemos uma sensibilização que já vem há dois anos e meio, dos comerciantes para na venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos. Inclusive distribuímos um cartaz com os dizeres: "Aqui cumprimos a lei, não vendemos bebidas alcoólicas para crianças e adolescentes". Fizemos essa atividade junto com as subprefeituras também. O Covisa esteve participando junto conosco desta atividade.

E sugerimos num projeto de lei, que já deve ter entrado, de criação de espaços especiais nos supermercados de São Paulo para venda de bebida alcoólica. Hoje eu entro no supermercado e onde eu vou buscar bebida alcoólica é onde tem refrigerantes, águas e sucos. Existe um trabalho feito nos Estados Unidos, montou-se um supermercado mirim e as crianças de cinco, seis anos iam com seus carrinhos fazer as compras. Era uma forma de estudar como que as crianças se comportavam num ambiente de comércio, onde as crianças iam em primeiro lugar. Nas bebidas alcoólicas, seguindo um padrão cultural de consumo dos seus pais. Então criação de ambientes especiais fechados, não trancados, mas isolados para venda de bebidas alcoólicas não ser uma coisa tratada como se fosse uma outra bebida, um refrigerante ou coisa que o valha.



Fizemos também uma grande pesquisa, a maior pesquisa realizada no Brasil sobre o beber e dirigir. Nós escolhemos cinco pontos da cidade de São Paulo, em conjunto com a Guarda Civil Metropolitana, com a CET e com a Polícia Militar, lugares onde tinham maior índice de acidente com vítimas e fizemos essa pesquisa de novembro de 2006 a março de 2007, 2.520 motoristas foram entrevistados e submetidos, a maioria deles, à prova do bafômetro, bafômetro passivo e o ativo. O de cima é o passivo, é uma lanterna que chupa o ar espirado e nos dá a alcoolemia. Então o que nós fizemos, esse número é assustador. Nós temos uma pesquisa que foi apresentada na semana passada no Congresso Brasileiro de Álcool e Drogas que mostrou que 50% da população bebe e 50% da população não bebe. Os 50% da população que bebe, 25% bebe muito e 25% bebe mais ou menos, socialmente, mesmo os que bebem muito, alguns são sociais, só que um social mais intensivo. Isso daí é um número que me trouxe uma certa folga, vamos dizer assim, porque quando a gente compara com a Europa, lá é variável, Rússia, França, Alemanha e Portugal não são iguais, é variável, mas, mais ou menos, 5% a 10% da população europeia é abstinentes, o que corresponde a 90%, 95% de bebedores, muito mais do que aqui. Nos Estados Unidos é meio parecido conosco, se bebe um pouquinho mais nos Estados Unidos. Então isso é reconfortante, porém, quando a gente vai sobre a questão beber e dirigir a coisa é grave porque nós tivemos 20% dos entrevistados, 20,4% alcoolemia positiva acima do preconizado na lei, quer dizer, de cada cinco carros que o senhor vai pegar sexta e sábado à noite, um deles tem um motorista potencialmente produtor de acidente grave, 20% e esse número é assustador. As pesquisas internacionais mostram 3% a 5% nos países da Europa e da América do Norte. Então realmente é um número assustador e esse número bate com outros estudos brasileiros. Diadema, Santos, Belo Horizonte e Vitória fizeram estudos similares muito menores do que o nosso, o nosso é o maior, apontando isso aí. Então é uma questão de saúde pública a questão do controle do beber e dirigir.

"Respire vida. Cola não Decola" é uma de nossas propostas, também fizemos uma sensibilização do varejo junto aos comerciantes, distribuindo esse cartaz e sensibilizantes e

seus empregados da não venda desse produto para crianças e adolescentes. Fizemos várias ações com os comerciantes e usuários e fizemos, inclusive, em agosto uma teleconferência com um especialista americano, exatamente para criar mais subsídios técnicos e científicos para que a gente possa melhor desenvolver esse trabalho no nosso meio.

Fizemos em 2005 a II Conferência Municipal, com a participação de cerca de 700 pessoas, 700 delegados vindos de todas as subprefeituras, diversos eventos dirigidos aos educadores da Secretaria Municipal de Educação e muitos eventos relacionados a tabagismo, em vários ambientes. Em agosto de 2006 um fórum com o Conem, um outro, e sei que o Vereador gosta desse tema, no ambiente de trabalho. Fizemos um evento para prevenção de drogas no ambiente de trabalho, porque isso funciona. 80% dos dependentes de drogas estão empregados. É um dos mitos que o alcoólatra, que o dependente de drogas não tem emprego. Quase 80% dos dependentes estão empregados. Então, se nós atuarmos nas empresas, nas instituições, conseguimos resultados.

Pessoalmente fiz um programa continuado na CPTM e tivemos o índice de sucesso, de eficácia de 75%, que é um índice muito bom, muito maior do que a média da literatura mundial, que conseguimos por conhecer o ambiente de trabalho e poder intervir nesse ambiente, não penalizando o empregado, mas dando oportunidade para que se trate de uma doença e que seja produtivo para a empresa.

Trouxemos uma especialista dos Estados Unidos, fizemos na Feicomércio um grande evento sobre drogas no ambiente de trabalho, qualidade de vida nas empresas, enfim, vários eventos já foram realizados pelo Comuda. Temos algumas fotos do Dia Mundial sem Tabaco deste ano, fizemos um "cigarrão", no Viaduto do Chá, que chamou a atenção de muita gente e onde fizemos também a dosagem pelo espirômetro do monóxido de carbono, mostrando o grau de dependência que o tabagista tem.

Eu estava vendo que a Câmara Municipal de São Paulo não é um ambiente livre de tabaco, é uma sugestão à Comissão de Saúde para que crie essa condição de ambiente livre de tabaco à Câmara. Até respeitando uma lei municipal que proíbe o uso de tabaco em



ambientes fechados, só para cumprir a lei.

Folha nº 36 do
Processo nº 141107
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

Então, fizemos em agosto, recentemente, um evento de comunidades terapêuticas, porque se a prevenção vai mal, o tratamento vai pior ainda. Não temos locais adequados para tratamento, quer seja ambulatorial, que seja em regime de internação. O município de São Paulo tem poucos ^{de CAPS} cafs (?), que têm uma capacidade de intervenção muito baixa, muito pequena e limitada. Então, temos de induzir a Secretaria Municipal de Saúde que comece a ver a epidemiologia dessa questão e começar a questão do tratamento muito cedo. Não adianta tratar o dependente com 20, 30, 40 anos, porque sabemos que a coisa é de menor eficácia. Então, temos dificuldades de tratamento.

Fizemos esse evento das comunidades terapêuticas, estamos participando do ambiente livre de tabaco. Este ano irão morrer no Brasil 200 mil pessoas de doenças diretamente relacionadas ao tabaco.

Quais são as dificuldades que temos? Primeiro, entender o real papel das drogas na sociedade. Muitas vezes a coisa é tratada na brincadeira, deixa eu tomar mais uma aqui. Não podemos esquecer que 12,3% da população brasileira é dependente do álcool. Isso traz um prejuízo social, econômico enorme para o país. Hoje, começa a despertar para o tema, o próprio Ministro da Saúde está muito atento a isso. Inclusive é uma surpresa para nós que é o Ministro que mais tem falado na questão de drogas em todos os ambientes. É realmente necessário fazer com que a população ouça a questão drogas como realmente é. Quando vou fazer palestras por aí, pergunto: quem nunca usou drogas? Está vendo, eu falei do álcool, a senhora nunca tomou uma taça de champagne? Não já tomou uma cervejinha, licor no natal? Um pouquinho.

Quando a gente fala em drogas, é maconha, cocaína. Todo mundo esquece do álcool, dos medicamentos peso diazepínicos, as anfetaminas, os calmantes, tranqüilizantes que são drogas que produzem dependência. Então, temos que criar uma cultura na população de atenção às drogas, principalmente, as legalizadas e definitivamente apoiar as ações de prevenção e tratamento.



Orçamentos reduzidos, o Comuda é um conselho, o ideal é que fosse uma coordenação ou subsecretaria, com orçamento definido e com capacidade de intervenção juntamente com a Secretaria da Educação, da Saúde, para realmente conseguir fazer mais do que ele faz hoje. Nosso orçamento é extremamente limitado e há necessidade de que esses organismos, o Comuda, em especial, tenha metas muito bem definidas, o que ele quer e indicadores. Infelizmente, devido à exigüidade de recursos nós não podemos fazer pesquisas que mostrem se o nosso trabalho está sendo realmente bom ou não. A gente acredita que está, mas eu não tenho números que possam dizer claramente isso.

Mas, Presidente, muito obrigado pela oportunidade de estar aqui com vocês. Contamos com vocês no apoio à nossa luta para que a sociedade tenha maior qualidade de vida com menos droga. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Eu vou abrir a palavra, se alguém quiser fazer alguma pergunta para o Dr. Luís. Dr. Luís eu quero agradecer sua presença aqui e a sua vinda aqui. Nós tínhamos como objetivo indicar uma pessoa para estar fazendo parte do conselho. Então nós conversamos aqui, falamos com a Vereadora Noemi Nonato e S.Exa., a partir de hoje, é indicada por esta Comissão para fazer parte do Conselho Municipal de Drogas e Álcool. Precisáramos ter acesso ao calendário para saber as datas das reuniões. Quem sabe, também, eu posso estar participando de algumas das reuniões.

Dr. Luís, eu queria dizer o seguinte, eu tenho uma preocupação muito grande com a questão do álcool, porque as outras drogas são mais, pode ser até mais perigosa, mas não são públicas, mas o álcool é público. Por exemplo, a Comissão da Criança e Adolescente tem feito algumas blitz na cidade de São Paulo para encontrar crianças que vendem nos faróis à noite, criança que vão a essas casas noturnas para vender florzinha para o casal, então a gente fez muito isso no ano passado e um dos problemas que a gente detectou também na adolescência é que, por exemplo, nós estivemos na região de Pinheiros, Dra. René,, por volta de meia-noite até as 3h da manhã, o que você vê de jovens alcoolizados brigando, tem muito barzinho nesta cidade, eles brigando, quebrando garrafa, bombeiro tem que vir, política tem que vir. Às vezes



eu fico pensando como é que a gente vai fazer, qual é o mecanismo para que essas coisas não aconteçam. O álcool não pode ser vendido para menor de 18 anos, mas o camarada está lá para vender, o camarada chega para comprar ele vai falar: "Eu não vendo porque você não tem 18 anos". Nas periferias muito pior, porque nas periferias o cara já não vende nada, quando chega um menor para comprar uma cerveja ou qualquer tipo de bebida, o cara quer mais é vender e como a gente vai fiscalizar esse tipo de coisa? Nós não vamos ter fiscal, porque teríamos que ter um fiscal para cada pessoa, para cada jovem.

Eu acho que está Comissão tem um trabalho, uma tarefa que é de estudar meios de como, não diria acabar com isso, mas, pelo menos, diminuir o uso e o abuso do álcool na nossa cidade, não só na nossa cidade, eu falo nossa cidade porque a gente mora aqui, convive aqui, mas isso está acontecendo em todas as regiões. Por exemplo, tem algumas leis aprovadas nesta Casa, tem lugar que bar não pode ficar mais aberto a partir das X horas, mas quando alguém vai lá e fala: "Você tem que fechar o bar" aí vira uma guerra porque o camarada fala que tem que vender, porque tem que gerar emprego e tem isso e aquilo outro. Então é um absurdo. Se vocês ainda não conhecem, dêem uma volta nesses barzinhos, principalmente sexta-feira à noite, todos os dias, mas sexta-feira e sábado vocês vão ver que eles fecham as calçadas e ali a juventude nossa tomando, bebendo, brigando. Isso é uma coisa absurda nesta cidade.

Queria parabenizar V.Sa., Dr. Luís. Depois, se o puder deixar conosco esse material eu agradeceria.

O SR. LUÍS - Ele está registrado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - A gente precisa.

Eu queria também, Dr. Luís, mais para frente a gente faz uma reunião bem ampla, com bastante gente para vir aqui, num dia específico para tratar da questão da droga e do álcool na cidade de São Paulo.

Nós temos dez minutos e temos inscritos três pessoas. Vou dar a palavra para o Sr. Lima e quem quiser se inscrever o faça na fala dele, porque depois vamos encerrar as

inscrições.

Não pode passar de três minutos, Sr. Lima, caso contrário a gente não termina a reunião.

Tem a palavra o Sr. Lima, do Conselho de Saúde do Jardim Helena.

O SR. LIMA - Boa tarde a todos. Queria agradecer ao Dr. Luís pelos eu trabalho e dizer para ele que saiu desta Casa hoje mais enriquecido pelas informações que eu tive.

Eu sou liderança do Jardim Pantanal há mais de 20 anos e sempre discuti a questão da droga, do vício e do álcool. Eu questionava com o Dr. Luís, até porque ele tem um conselho atuante na cidade e isso mostra claro a preocupação que ele tem com a sociedade, não só de São Paulo, mas de todo o Brasil, porque essa experiência se tornou uma experiência nacional. Não estou rasgando seda, Dr. Luís, eu faço um trabalho social, não sou bancado, não sou empresário, e tão pouco faço questão de ser algum burguês que está lá dentro do seu iate, talvez até vendendo droga, como um cidadão que foi pego recentemente, o cara tinha iate. Aí você vê a preocupação do jovem da periferia. Torno a repetir, eu moro no Pantanal, no fundão da zona leste, entre São Miguel Paulista e Itaim, então falo com os pés no chão. Falo por que? Recentemente, uns três ou quatro meses atrás, eu vi três jovens serem mortos por conta do álcool. Esse jovem bebeu até aproximadamente 3h da madrugada e bateu um carro e foram os três vitimados e eram meus colegas. Quero dizer que o Dr. Luís tem experiência. Gostaria muito que o Dr. Luís comprasse essa briga até com o Parlamento, o Vereador Zelão é uma pessoa que acompanha muito isso, tem vários Parlamentares aqui presentes, quer dizer, que criasse uma lei municipal, Diadema tem essa lei, eu não sei como a gente poderia implantar.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Aqui tem a lei, é do Vereador Jooji Hato.

O SR. LIMA - Que até meia-noite você pode ficar lá com a padaria aberta. Inventaram agora padaria 24 horas, supermercado 24 horas, que acho que isso só veio agravar o problema da droga e do álcool, quer dizer, se a gente tivesse essa lei implantada na cidade, eu faço parte dos Consegs lá do 59 DP e fui falar isso para um Capitão e ele falou:



“Lima, a gente não pode chegar lá no comércio por casa do alvará” e a gente sabe que está perdendo jovem com álcool e com droga por causa desses barzinhos, como em Pinheiros. Realmente essa é a realidade que nós vivemos.

Só queria saber, se tem a lei, como cumprir a lei porque eu acho que beneficia todo cidadão, pai de família que foi vitimado, eu, como colega, o Dr. Luís, como mentor dessa grande idéia. Mais uma vez, Dr. Luís e os presentes que estão hoje aqui, parabéns porque tiveram um papel de cidadania. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Tem a palavra a Sra. Maria Eliete de Sousa, do Conselho Municipal do Idoso.

A SRA. MARIA ELIETE DE SOUSA - Boa tarde. Eu queria fazer uma proposta, porque é triste você ver o idoso estar com o vírus do HIV por usar droga injetável. Ele vende pela necessidade de não ter emprego nas escolas. Eu acho triste passar a noite no salão de baile e é só funk e ver o idoso na porta de um clube da cidade vendendo droga, é o meio de vida para ele. Ele não sabe que está passando, vendendo aquela droga para ganhar o pão de cada dia dele e vendendo para os jovens. Ele esquece que tem medo.

Então é uma proposta minha, eu gostaria que o senhor fizesse um seminário sobre droga, álcool e outras substâncias para pessoas da terceira idade, chamasse esses idosos aqui para conscientizar. Depois eu não sei se ele não vender droga, induzindo as pessoas para usar droga, se ele vai sobreviver, ter o pão de cada dia amanhã, mas é muito triste um idoso ficar vendendo droga. Não existe esse negócio de fiscalização, o Governo não contrata fiscais, se você liga para a polícia, liga para a Guarda Metropolitana, enquanto você está ligando para a polícia e para a Guarda Metropolitana você já apanhou na rua porque, primeiro de tudo, você liga para a polícia você não é identificado, mas passa cinco minutos e ela liga para você: “A senhora acabou de ligar para cá fazendo a denúncia”, já tirou minha privacidade eu já fico com medo porque eu não sei quem é que está atendendo ao telefone, eu não sei quem é, porque existem os bons profissionais e os maus, eu posso estar ligando para a polícia e aquele policial sabe quem é a pessoa e ele está acobertando a pessoa que está vendendo droga. Então é



perigoso. Por isso que eu gostaria que o senhor chamasse a terceira idade aqui, porque quando é dado na Secretaria Municipal de Saúde que o idoso, terceira idade, de 40 a 50 morreu com vírus sexualmente transmissível, você sabe que foi um ato sexual, mas tem sido outros e os outros não fala porque lá eles vão fazer o tratamento do HIV, tem o nome deles, mas eles não falam que é o idoso e é por uso de droga injetável, porque ele vende e também usa.

Agora eu acho triste, horrível, é um pai não querer que o filho beba e ele tem um estoque de bebida na casa dele e na hora de ir para a farra, na hora da refeição ele oferece a bebida também para o filho. É triste, não se faz estoque de bebidas. Eu nunca bebi na minha vida, todo mundo sabe, eu tenho vontade de provar champanhe, mas também tenho um médico que é muito bem humorado e ele falou: "Vó, tira essa vontade. A champanhe é vinagre, água e açúcar. É terrível".

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Dona Maria Eliete.

Tem a palavra a Sra. Sônia Alves, que é Assessora aqui da Comissão.

A SRA. SONIA ALVES – Boa tarde, Dr. Luís, Vereadores. Quero parabenizar o Dr. Luís porque esse trabalho é muito árduo, incansável. Na verdade, não adianta só proibir a venda nos bares, é preciso que haja educação para isso. Mesmo que haja o fornecimento, que a pessoa não procure. Esse é o caso das drogas. Estamos assistindo desde o século passado, até agora a briga do tráfico de drogas. Ela é ilícita, no entanto quase todos os jovens, não só no Rio de Janeiro, mas em todos os Estados têm acesso facilmente às drogas. É uma questão então de educar para prevenir.

Mas minha pergunta principal é a respeito dos dois cartazes. Eu fiquei com dúvida. Aqui está assim: "Nós cumprimos a lei, não vendemos bebidas alcoólica para crianças, adolescentes, menores de 18 anos. Disque-Denúncia 181". E no outro está Disque-Denúncia 156. Fiquei com dúvida em relação a isso. Gostaria que me respondesse. Boa tarde, e obrigada.



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Tem a palavra Antônio Carlos do Movimento Popular de Saúde Capela do Socorro.

Folha nº 42 do
Processo nº 141/07
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
Reg. 100.823

O SR. ANTÔNIO CARLOS – Agora vai ficar protocolado nesta comissão a briga pela UBS que vocês nos ajudaram a fazer as emendas o ano passado. Infelizmente, até agora continuamos com falta de UBS na Capela do Socorro. A própria coordenadoria de saúde reconhece a falta de 12. (Pausa)

Quero bater de novo na tecla da fiscalização. Já fui conselheiro tutelar e tínhamos dificuldade em bares, restaurantes porque não é papel do conselheiro. Ele tem de articular, chamar a atenção, provocar o serviço público que faz isso. Por exemplo, na Capela do Socorro tem barzinhos, danceterias em que rola droga, bebidas e não tem fiscalização. A suspeita é de que, às vezes, até a polícia está sabendo. É um negócio preocupante. Por exemplo, sabemos que o GAECO, que é um grupo especial de promotores atuam nesse sentido. Até a questão de Diadema que aquele senhor defendeu, temos de brigar para que na cidade a lei fosse cumprida, porque é o fim da picada. Temos fazer como fizeram nos outdoor, uma atitude forte.

Era pouco isso aí que queria dizer. (Pausa)

Não sei se posso utilizar esses dois minutos porque a Dra. Atenê (?) falasse um pouco, por exemplo, o Programa de Atendimento da Gravidez Precoce que é um atendimento que cai ou com pediatra ou clínica. Quando é que vamos ter um Hebiatra?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Tem a palavra à doutora.

A SRA. ATHENÊ MARIA MARCO MAURO – Olha, hebiatra é uma especialidade que o pediatra faz. Tem a Pediatria e depois ele faz essa especialidade em medicina para adolescente. Porque Hebi é a Deusa da Juventude na mitologia grega, por isso tem o nome chique de Hebiatria.

Na verdade, o Pediatra que não tem essa especialização está capacitado a atender o adolescente porque na faculdade quando escolheu Pediatria aprendeu a lidar com o



crescimento e desenvolvimento inerente a essa faixa etária. O Pediatra, por lei, é obrigado a atender adolescente até 20 anos. Esse Pediatra que não consegue resolver um problema de adolescente, que é mais específico, por exemplo, estar com o crescimento atrasado, acne grave, ele encaminha para o especialista em medicina para adolescentes que são os Hebiatras. Então, para atender o adolescente e fazer parte do programa não precisa dessa especialidade. A maioria dos adolescentes não vai precisar desse especialista, a maioria passa pela Pediatra. E o Ginecologista não precisa ter especialização em adolescente, precisa um olhar sensibilizado para as questões da adolescente.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, doutora. Então, Dr. Luís, o senhor pode responder as questões e fazer as considerações finais.

O SR. LUÍS – Presidente, antes quero ressaltar uma coisa que talvez não tenha deixado claro quando me queixei sobre o Orçamento. Estamos tendo muito apoio do Secretário Ricardo Montoro. Não podemos nos queixar, tem dado muita abertura, nos elogiado. Inclusive, temos recebido apoio do próprio Prefeito. Para terem uma idéia, o conselho Estadual de Entorpecentes, que existe desde 85, tem orçamento anual de 62 mil reais, o nosso orçamento, nós gastamos cerca de 800 mil reais. Embora sempre estejamos querendo um pouco mais, temos tido muito apoio do Secretário e do Prefeito, não podemos reclamar.

A questão levantada quanto à fiscalização em bares e restaurantes, durante algum tempo atuei na assessoria do Secretário Walter Feldman na Secretaria das Subprefeituras. Quando começamos a fazer a sensibilização dos comerciantes para não-venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, fomos tentar entender quantos bares, restaurantes e similares São Paulo tem. Alguém tem esse número? (Pausa) Ninguém tem, o que nós temos são cadastrados no CCM do Município de São Paulo 70 mil estabelecimentos que têm alguma relação com isso. Vejam bem que não estou colocando supermercados, vendas, vendinhas, mercadinhos. É um número que ninguém tem dimensionado. E o que é pior, a maioria é irregular. Então, o controle da fiscalização é muito difícil de ser praticado. Logicamente, temos de buscar meios para que comece a ser feito, talvez em uma área da cidade inicialmente,



aprendendo num plano piloto para que possamos crescer para o restante da cidade.

Os nossos cartazes que se referem aos números 181 e 156, quando começamos a campanha quem nos foi o Instituto São Paulo Contra a Violência que disponibilizou o 181 como Disque-Denúncia. Como era um número muito conhecido, não existia ainda o 156 da Prefeitura que posteriormente foi adotado na campanha dos solventes dos hidrocarbonetos. Esse livro, respondendo indagação do nobre Vereador, está no site da Prefeitura, pode ser reproduzido à vontade. Se notarem pode ver que tem a versão 1, drogas, onde obter ajuda e orientação porque sabemos que é incompleto, queremos ampliá-lo. Todo mundo que conhecer institutos, associações, clínicas, serviços, hospitais que tenham algum tipo de atuação quer seja em prevenção, tratamento ou mesmo em reabilitação, por favor, encaminhe para o COMUDA porque nós na próxima edição incluiremos os que forem fornecidos.

Ainda dentro da questão da fiscalização e do GAECO, procuramos no início da atividade o Ministério Público de São Paulo. Fomos bem-recebidos, com entusiasmo, etc, mas ficou nisso. Então, também acho que o Ministério Público está em dívida conosco. Realmente, não entrou junto porque fomos lá, formalizamos, mandamos ofício para o Rodrigo Pinho, fomos recebidos por um promotor que cuida da cidadania, de criança e adolescente, mas ficou na conversa.

Por último, quanto ao idoso, já sinalizei para o José Florentino, nosso Secretário Executivo, vamos fazer um evento juntos. O Conselho Municipal do Idoso e o COMUDA dirigido especialmente aos idosos para fazer essa atuação. (Aplausos)

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Dr. Luís. Cada ano que passa ele fica mais novo, conheço-o faz muito tempo. Já briguei com ele na CPTM, brigamos. Agora que eu descobri que os projetos das estações de trem que estão sendo construído hoje, foi na época dele na Francisco Matarazzo. Depois na Casa Civil, quando era o Walter Feldman. Eu pensei, eu conheço esse camarada, mas ele está mais novo. (Risos)

Agradeço a presença dos alunos da Fisioterapia da UNIP.



Doutor, no dia 26 vamos fazer uma atividade aqui para o idoso. Vai estar presente o Dr. Cássio, o sobrenome eu não me lembro, mas esteve aqui na última quarta-feira. Ele veio representando a ex-Secretária Orsini, porque ela tinha se machucado. Mas ele vai estar aqui dia 26 para falar sobre as doenças sexualmente transmissíveis.

Em nome desta comissão, quero convidá-la para se puder, podia vir no dia do evento. Juntaria com o debate, aproveitaria os idosos e falava.

O SR. LUÍS – Infelizmente, não estarei em São Paulo.

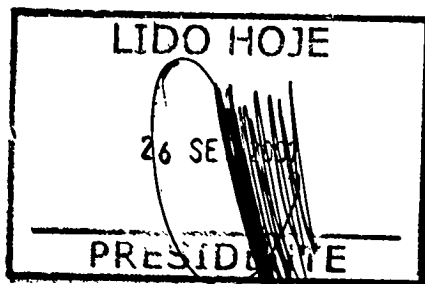
O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – É uma pena. Para uma outra atividade que fizemos convidaremos o Dr. Laércio porque ele mudou, ele não fala que é o Dr. Laco, é o Dr. Laco.

Agradeço as presenças de todos vocês. Agradeço a Dr. Atenê, Dr. Laércio que é o Dr. Laco.

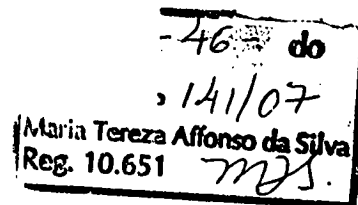
Nada mais havendo a tratar, encerro os trabalhos, convoco a todos para a próxima reunião ordinária, dia 19 de setembro, às 13h, no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo. Tenham todos uma boa tarde.

Em 26, 09, 07

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE,
PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 141/2007.**

De iniciativa do n. Vereador Paulo Frange visa o presente projeto de lei instituir o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade e constitucionalidade.

Por se tratar de matéria que versa sobre criança e adolescente, há a necessidade de realização de duas audiências públicas conforme disposto no inciso XI, art. 41 da Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, no que lhe compete opinar, entende que a matéria reveste-se de interesse público e deve prosperar, motivo pelo qual opina favoravelmente a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende os referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas,

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO, IDOSO E MULHER ^{rk}

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Sigue em juntado o nesta data documento(s)
o papel de informação rubricado o sob folha
nº 47 a 82

Em 30 / 10 / 07

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

JUNTADA FL 47 a 82

56 P. 15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
IDOSO E MULHER**

PRESIDENTE: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ZELÃO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA *PL 141/07*
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 17 de outubro de 2007

OBSERVAÇÕES:

- Lista de participantes não fornecida
- Grafia(s) não confirmada(s)
- Orador não identificado
- Suspensão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

Recebido na Comissão de
Saúde, P. Soc. e Trabalho
Em *22-10-07* às *14 00* h.

9311-B *Maua*
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Bom dia a todos.

Declaro aberta a 15ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

Convido para compor a Mesa a Secretaria Municipal de Saúde. Consulto o Plenário se há alguém mais da Secretaria de Saúde, além do pessoal da Covisa. (Pausa).

Passemos aos projetos. As pessoas que têm interesse em debater os projetos façam suas inscrições com a assessoria da Comissão.

O primeiro tema de hoje é vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador. Em segunda audiência pública, temos o PL 75/2007, da Vereadora Claudete Alves. Institui a Campanha Permanente de Desratização no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Há algum representante da Vereadora presente? (Pausa). Covisa gostaria de se pronunciar? (Pausa). Não havendo nenhum inscrito para falar sobre o projeto, dou por realizada a segunda audiência do PL 75/07, da Vereadora Claudete Alves.

Também em segunda audiência pública o PL 103/2006, da Vereadora Claudete Alves, que dispõe sobre a comercialização de adesivos químicos de contato a base de borracha sintética e natural e solventes aromáticos, e dá outras providências. (Pausa). Também não há ninguém que queira pronunciar-se sobre o projeto. Dessa forma, dou por realizada a segunda audiência pública do PL 102/2006.

Em primeira audiência pública, temos o PL 327/2007, do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a prefeitura municipal conceder um dia de licença, por ano, para realização de exame preventivo de câncer ginecológico e de próstata para funcionários públicos com mais de 40 anos de idade e 30 anos ou mais para mulheres. Suspendo a reunião por alguns minutos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Reaberta a reunião.

Sobre o projeto do Vereador, Wadih Mutran, consulto se alguém do plenário quer fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo nenhum inscrito para falar sobre o projeto, dou por realizada a primeira audiência pública sobre o PL 327/2007.

Também em primeira audiência pública o PL 319/2006, do Vereador Russomanno, que Proíbe a comercialização de carne pré-moída e embalada pelos supermercados, mercados, açougues e similares no Município de São Paulo e dá outras providências. Consulto se alguém do plenário quer fazer uso da palavra. (Pausa) Pois não, peço que você se identifique.

A SRA. DENISE – Bom dia a todos. Meu nome é Denise. Sou da Covisa, da Subgerência de Alimentos. A gente está se posicionando contra especificamente a proibição da carne da pré-moída por aspectos técnicos. A pré-moagem de carne não pode ser simplesmente proibida. Existem aspectos técnicos que devem ser cumpridos em supermercados. E a simples proibição da comercialização não implica que a carne disponibilizada imediatamente ao consumidor seja de qualidade. Nós sempre batemos nisso, em todas as Comissões a que a gente vem. Não é simplesmente a proibição da comercialização: qualquer produto perecível tem de ter condições adequadas de manutenção, manipulação e distribuição à população. Então, a simples proibição de comercialização da carne pré-moída não implica a disponibilização de carne de qualidade ao consumidor. Nós nos posicionamos contra simplesmente à proibição da pré-moagem da carne. A carne pode ser pré-moída ou não, de acordo com a opção do consumidor e sempre fundamentado em critérios técnicos como esse procedimento deve ser efetuado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado. Com as considerações da Covisa, dou por realizada a primeira audiência pública do PL 319/2006, do Vereador Russomanno.

Também em primeira audiência pública o PL 176/2006, do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Solidária, que se constitui na coleta e distribuição gratuita de medicamentos a pessoas carentes. Consulto se alguém do plenário

quer se pronunciar sobre o projeto. (Pausa) Tem a palavra Henrique, representante do Vereador.

O SR. HENRIQUE – Bom dia, Vereador Zelão, Presidente da Comissão Saúde, Srs. membros, senhoras e senhores. A presente proposição, como já bem disse o Vereador, visa criar o Programa Farmácia Solidária. Esse programa visa a possibilidade da coleta e destinação a usuários da rede pública de saúde, coleta de doações por parte de munícipes, já que, apesar de existirem legislações próximas, não acabam criando essa possibilidade de o munícipe realizar a sua doação. Na verdade, o intuito do Vereador foi detectado através do consumo por parte de muitas pessoas, mas não da totalidade dos medicamentos, que acabem saindo da validade, ocasionando outro problema, que é a destinação final desse medicamento vencido, já que o nosso município não possui um descarte apropriado. Dessa forma, antes de seu vencimento, esse medicamento seria destinado à rede pública, que realizaria as averiguações com relação à integridade desse medicamento, que, *a posteriori*, seria encaminhado aos cidadãos do nosso município.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Henrique. Consulto a Covisa. (Pausa) Você, do Conselho Municipal de Saúde, gostaria de falar sobre o projeto? (Pausa). Então, por favor.

O SR. FÁBIO - Bom dia a todos e a todas. Bom dia ao Presidente da Mesa. Gostaria de pedir um esclarecimento sobre o projeto de lei, visto que temos algumas propostas em relação ao fracionamento de medicação e que uma preocupação do Conselho é contemplar os munícipes em relação à abrangência do consumo dos medicamentos, eu gostaria de entender se não seria mais interessante a gente lutar pela questão do fracionamento da medicação e pela sua oferta à população, até porque o Prefeito disponibilizou, investiu o dobro do que for necessário. Pergunto se não seria mais interessante a gente “adendar” ao projeto alguma coisa nesse sentido. Preocupo-me com a questão da doação, com o controle disso. A gente sabe que é difícil controlar, estamos numa cidade com 11 milhões de pessoas. Então,



gostaria de saber como seria esse controle, dessa doação, desse repasse, e quem o faria. E, em segundo lugar, se seria possível um adendo sobre o fracionamento da medicação, que acho que seria mais interessante. Ou seja, evitaríamos o desperdício do medicamento e do dinheiro público e atenderíamos a população adequadamente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Henrique, você gostaria de responder?

O SR. HENRIQUE – Para esclarecer ao Sr. Fábio, lógico, o fracionamento é um caminho. Ao que única e exclusivamente o projeto acaba visando, independente da questão do fracionamento... Acho que um futuro projeto, ou, como o senhor disse, um que está em elaboração, contará com total do mandato do nosso Vereador Nomura. Mas a gente acabou visando essas questões já existentes na nossa situação atual. Com relação a cadastro de pessoas, essas doações e coletas seriam realizadas a partir de amostras grátis e desses usuários, em consultórios médicos, dentários, farmácias e munícipes. E, dentro do nosso projeto de lei, acaba-se gerando a obrigação de um cadastro geral com relação de doadores, com nome e endereço desses doadores; uma relação geral de medicamentos, constatando a data de doação, e também para onde foi encaminhado esse medicamento.

Acabamos deixando, como incumbência da Secretaria Municipal de Saúde, organizar coleta e distribuição desses medicamentos, por meio dos Programas de Saúde da Família, postos de saúde e da Santa Casa.

Há um outro ponto específico aqui: Para se restringir um pouco mais os medicamentos e até para que haja melhor eficácia na distribuição e destinação de medicamentos doados, a população que for recebê-los deve estar cadastrada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Municipal.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Tem a palavra o Sr. Ricardo, representante da Vigilância Sanitária.

O SR. RICARDO – Sou representante da Covisa, Coordenação de Vigilância em



Saúde e da Vigilância Sanitária de Medicamentos.

Quanto ao projeto, não temos dúvida da nobre intenção, de que pessoas que não tenham acesso a medicamentos possam ter, por meio de doações. Ocorre que acabamos esbarrando num critério técnico, bastante importante, o qual sempre frisamos. Esse é o segundo projeto de lei que respondemos. Há um terceiro caminhando também, a respeito de arrecadação de medicamentos. Esbarramos basicamente no critério de como se garantir que o medicamento doado esteja em condições adequadas para uso ou até mesmo que sua composição e validade perdurem, mantenham-se ao sair de uma drogaria ou farmácia.

Qual é o problema maior? A fiscalização da Vigilância Sanitária é feita desde à fabricação do medicamento, durante o processo de distribuição a uma drogaria e até a sua venda ao consumidor. A partir daí, tanto a pessoa pode colocar o medicamento, dentro do portas-luvas de seu carro, até chegar à sua casa. Sempre falamos que é necessário tomarmos muito cuidado com medicamentos. Depois que ele for usado, podemos colocar o que sobrou dele em uma caixinha dentro do banheiro. Nesse local, há muita umidade.

Há toda uma questão da condição adequada de medicamentos. A partir do momento em que fazemos coleta, podemos doar o produto, para que ele não cause riscos a uma criança ou uma pessoa adulta.

Se usarmos uma arrecadação, uma doação que recebemos para novamente dar a um outro cidadão, não conseguimos garantir que o medicamento tenha eficácia que queremos.

A falta de medicamentos é uma situação grave para o cidadão. Na Relação Municipal de Medicamentos, a Rede Remume, há uma listagem grande de medicamentos, os quais o SUS utiliza no município de São Paulo.

Com o aval da Assistência em Farmacêutica, há novos quatro novos medicamentos entrando, uns de maior custo. A ajuda maior de todos os Srs. Vereadores e do Poder Público vem no sentido de encampar, nessa relação municipal, na distribuição feita pela rede, medicamentos que entendemos ou que médicos da rede entendam que sejam necessários



serem implementados.

Para suprir essa possível falha, a doação pode levar a um problema maior do que a possível falha da medicação. Quanto a esse ponto, somos contrários.

A própria Organização Mundial de Saúde diz ser contra doação de medicamentos pela população, inclusive em calamidade pública. A Organização aceita medicamentos doados pela indústria, por uma distribuidora ou uma drogaria. Quando o medicamento vem da população, pelo fato de não se conseguir garantia, qualidade e eficiência ao produto, ele pode causar um problema maior ainda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Com as considerações de Covisa, Sr. Ricardo, proponho que depois vocês marcassem um contato, para acertarem alguns detalhes relacionados ao projeto. A essência do projeto é importante. Precisamos ver mais detalhes, para evitarmos problemas vindouros.

Dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 176/06, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura.

Também, em primeira audiência, está o PL 575/06, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do município de São Paulo, advertência nos rótulos e nas embalagens de todos os produtos que contenham na sua composição os componentes que especifica, e dá outras providências.

Indago se há algum representante do nobre Vereador Ushitaro Kamia.

O SR. MARCOS TEIXEIRA – Bom dia, Sr. Presidente e demais presentes. trabalho no gabinete do nobre Vereador Ushitaro Kamia.

O presente projeto de lei faz advertência às seguintes substâncias: tartrazina, glutamato monossódico, benzoatos e metabisulfitos(?), no material a ser vendido na cidade de São Paulo.

O projeto baseou-se em algumas informações técnicas, que recebemos de alguns



médicos e de um informativo da Procuradoria da República do Estado de São Paulo, que, naquela época, recomendava a Agência Nacional de Vigilância Sanitária a editar um ato normativo, regulamentando a necessidade de informações na rotulagem de produtos alimentícios que contivessem esses elementos químicos, como já existe, em medicamentos, essa advertência. Queremos que o alimento consumido por toda a população também tenha uma advertência, como também há em medicamentos.

Estamos à disposição para responder eventuais perguntas.

A SRA. IVANIZA(?) – Sou da Covisa. Colocamo-nos, no momento, contra esse projeto de lei. Levantemos a bibliografia recente a respeito de elementos já mencionados. Há uma legislação federal a respeito desse assunto. Inclusive, grupos técnicos de Anvisa estão fazendo pesquisas clínicas a respeito da inclusão desses elementos químicos em rótulos.

As pesquisas ainda estão em andamento. Trouxemos referências bibliográficas recentes, repito. Percebemos que ainda não há informações conclusivas no momento quanto à relação de problemas nocivos à Saúde com a utilização de tais substâncias.

Há inclusive um informe técnico de Anvisa, em 24 de julho de 2007. Há estudos sendo realizados para o elemento amarelo tartasina. Antes de chegarem a uma conclusão definitiva desse estudo, achamos um pouco precipitado estarmos falando que esse é um produto nocivo à Saúde, repito.

Poderemos estar disponibilizando aos Srs. Vereadores e aos senhores presentes as referências bibliográficas. Inclusive alguns desses elementos já são obrigados a serem colocados, pela legislação, em rótulos. Somos contra a informação de que há substâncias nocivas à Saúde, tendo em vista que estudos técnicos ainda não provaram realmente essa afirmação.

(NÃO IDENTIFICADO) – Sugerimos algumas informações, como as que são colocados em medicamentos, a exemplo da Novalgina. Nesse medicamento, está colocado, em sua embalagem, que há corante amarelo de Tartrazina, que pode causar reações de



natureza alérgica, entre as quais: asma, bronquite, especialmente em pessoas alérgicas à ácido acetil salicílico. Existe, no medicamento, esse aviso. Gostaríamos que, no alimento, onde há o mesmo princípio ativo, esse corante, houvesse também essa informação, igualmente como ocorre na Novalgina.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Depois das declarações da Covisa, está realizada a primeira audiência pública ao PL 575/06.

Também está, em primeira audiência, o PL 625/05, de autoria do ex-Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a obrigatoriedade de serem instalados, para uso exclusivo dos feirantes e funcionários, banheiros químicos em local em que funcionarem regularmente feiras livres, e dá outras providências.

Há algum representante do ex-Vereador Quito Formiga? (Pausa) A Covisa quer falar sobre o projeto? (Pausa)

Em não havendo nenhum inscrito para falar sobre o projeto, está realizada a primeira audiência pública ao PL 625/05.

Estão suspensos os trabalhos.

- Suspensos, os trabalhos são reabertos sob a Presidência do nobre Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada esta audiência pública, e as cópias taquigráficas geradas nessa ocasião serão consideradas atas desta presente audiência pública.

Declaro aberta a 16ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, Idoso e Mulher, com a presença do nobre Vereador Claudio Prado.

Consulto se há alguém da Secretaria de Finanças presente, porque nosso próximo tema é matéria tributária. (Pausa) Não havendo.

Passemos à apreciação do único PL desta matéria, PL 411/06, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, que consegue a isenção de Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, ao imóvel locado por aposentado e dá outras providências.

Com a palavra o nobre Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Sr. Presidente, gostaria de anunciar a presença de alguns componentes da diretoria do Sindicato Nacional os Aposentados, tem o Sr. Carlos André Ortiz, Presidente Estadual do Sindicato Nacional dos Aposentados, que vai falar sobre o projeto; Sr. Gentil, Presidente Municipal do Sindicato Municipal do Sindicato Nacional dos Aposentados. Quero agradecer a presença de todos, a ajuda nessa audiência pública ao projeto e convidá-los a prestigiar, sempre, nossa reunião, não só a respeito dessa questão, mas em outras proposições as quais tenho certeza que vocês poderiam ajudar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Com a palavra o sr. Carlos André Ortiz.

O SR. CARLOS ANDRÉ ORTIZ - Bom dia a todos. Cumprimentar o Presidente da Mesa, nobre Vereador Claudio Prado, idealizador desse projeto de lei, antes de falar sobre o projeto, gostaria de passar alguns dados e informes, enquanto sindicato nacional dos aposentados, pensionistas, idosos, sindicato nacional, eu aqui representando os aposentados e pensionistas e idosos do Estado de São Paulo, para que os senhores possam ter uma idéia, só no Estado de São Paulo, estamos beirando seis milhões de aposentados e pensionistas. O Município de São Paulo, esse grande município nosso, hoje já contamos, praticamente quase que um milhão e meio de aposentados e pensionistas. Para vocês terem uma idéia, acima de 60 anos, estamos praticamente falando em números redondos de um milhão de pessoas, aposentadas, pensionistas e idosos que têm acima de 60 anos. É uma grande categoria, podemos chamar de categoria, porque a pessoa quando se aposenta deixa a sua categoria de origem, e passa, praticamente a ser aposentado. Uma categoria só. Nessas andanças minhas



pelo Estado de São Paulo, o que temos visto é que mesmo nós, aposentados, pensionistas, idosos, sermos praticamente a maioria, quando falo no Estado de São Paulo, número de seis milhões, isso projeta para o Brasil um número que ultrapassa a 24 milhões só de aposentados e pensionistas do Sistema do INSS. Sem falar de funcionário público. então realmente é um número muito expressivo, não só a nível de Brasil, mas a nível do Estado de São Paulo, e vemos que mais de 80% dos Municípios do Estado de São Paulo, o poder, a força dos aposentados e pensionistas, a força tanto política e econômica, ela é muito grande. Econômica principalmente, porque você vê aqui no Estado em São Paulo, a média do ganho individual dos aposentados e pensionistas está girando em torno de 734 reais, ou seja, quase 750 reais. Isso quer dizer, que os aposentados aqui em São Paulo, eles injetam mais de um milhão por mês aqui na Prefeitura do Município de São Paulo. Não só na Prefeitura do Município de São Paulo mas em todo o Estado. Nos municípios que vemos, que na maioria deles, os aposentados, pensionistas, idosos, acabam sendo deixado de lado. E aqui em São Paulo, acho que com esse projeto de lei de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, vem a encontro de corrigir uma distorção, ou corrigir uma coisa que foi cometida, talvez, involuntariamente, quando se criou a lei 11.714 que isenta os aposentados, pensionistas, que ganham até três salários mínimos, são aquelas pessoas que têm um imóvel. Essas pessoas foram beneficiadas com essa lei tornando essas pessoas isentas de pagar o imposto. Ou seja, a grande maioria das pessoas, dos aposentados, pensionistas, idosos, que tem, lógico, um único imóvel acabaram sendo beneficiado por essa lei. E esqueceram de uma minoria que são menos privilegiados que são aqueles aposentados, os pensionistas, principalmente os idosos, quando falamos idoso, aquelas pessoas que se aposentaram por idade que recebe salário mínimo que recebem um salário mínimo e pagam aluguel, quer dizer, essas pessoas foram esquecidas. Ou seja, qualquer aposentado pensionista que não onde morar, que não tem condições de morar com a família, com o filho ou com o genro, que tem de pagar um aluguel, quer dizer, tirar do seu sustento, tirar de uma renda que, segundo dados oficiais, está em torno



de 734 reais para pagar um aluguel que gira em torno de 300, 350, no máximo 400 reais que seria o limite máximo que uma pessoa dessas conseguiria pagar, ele acaba sendo penalizado tendo de pagar o imposto.

Não adianta, na maior parte dos contratos o cara faz com que além do aluguel conste no contrato que o inquilino vai pagar o imposto. Então, por isso, acho que o projeto de lei do vereador vem a calhar e corrigir uma distorção social que acontece em São Paulo. E vocês podem ter certeza que da mesma forma que estamos aqui hoje. Nós, principalmente, eu irei e orientarei, principalmente, os vice-presidentes das municipais de todo Estado a procurarem junto às Prefeituras do Estado de São Paulo que também faça com que vereadores ligados a nós; vereadores ligados aos idosos e aposentados, levem para seus para as câmaras dos seus municípios uma lei nesse sentido, ou seja, para beneficiar as pessoas que hoje estão marginalizadas, aquelas pessoas que ao longo de sua vida devido a um ridículo salário não conseguiram adquirir um imóvel e hoje, no final da vida, por uma infelicidade, têm de pagar um aluguel e ainda sendo penalizado pelo imposto.

Por isso, Vereador, cumprimento mais uma vez pelo projeto. Espero que seja aprovado para levarmos para todos os municípios.(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Muito obrigado, Sr. Andreu.

Tem a palavra o nobre Vereador Cláudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO – Quero agradecer o Ortiz e volto a reiterar o convite. Acho importante que vocês estejam participando nessa luta. Eu acho que esse projeto nosso, Sr. Presidente, foi principalmente pelo que o Ortiz colocou. Não é possível; você sabe muito bem que todo inquilino, hoje, paga o IPTU, é o inquilino que paga o IPTU. Numa pesquisa feita em 2004, 78% dos aposentados ou têm uma residência ou os filhos, netos, dão a residência para ele. Quer dizer, é uma parte muito pequena que tem que ser corrigida socialmente para que ele se isente do IPTU já que não conseguiu durante a vida inteira adquirir uma residência.



Então, isentar esse aposentado ou pensionista, do IPTU, é o mínimo possível que o Município estaria fazendo, já que vai ter uma arrecadação em 2007 de quase 3 bilhões, do IPTU. Essa isenção não traria aos cofres públicos nada mais do que uns 300 ou 350 mil. Então, eu acho que retiraria dos cofres e daria para essa questão social que acho fundamental.

Então, nosso projeto visa isso, Sr. Presidente: essa correção social muito necessária para os aposentados que ganham até 3 salários mínimos e que pagam aluguel na capital paulista. E nós sabemos que esses aposentados não estão localizados aqui no Centro; provavelmente estão em todas as regiões periféricas mais carentes da nossa cidade. A região periférica já tem quase 1,5 milhão de casas isentas do IPTU; provavelmente esses aposentados têm um pagamento de aluguel de 150 a 200 reais, então não daria. Seria uma correção social justíssima para esta cidade que tanto arrecada com todo cidadão paulistano.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Vereador Claudio Prado. Eu quero parabenizá-lo pela idéia desse projeto, até porque vivemos num país onde os aposentados, principalmente que foram aposentados com salário baixo, vivem tantas dificuldades na nossa cidade. Nesse sentido, seu projeto vem ao encontro das necessidades desses trabalhadores que fizeram tanto por este país e que passam por dificuldades. O projeto é importante e com certeza esta comissão, da qual o senhor faz parte, vai estar apoiando-o. Quero parabenizá-lo e agradecer aos companheiros dos sindicatos que estiveram presentes hoje, acompanhando o Vereador Claudio Prado. Obrigado pela presença. Como disse o Vereador Claudio Prado, nossas reuniões ordinárias da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher acontecem todas as quartas-feiras às 13h, no Salão Nobre, 8º andar. Nós que já estamos com o telhado branco... Não é, Vereador? Ali estão todos de telhado branco, por isso que você os convidou para a reunião da Saúde e do Idoso. Então, obrigado pela presença.

Também declaro como realizada a audiência pública do PL 411, do Vereador Claudio Prado. Não havendo mais nada a ser tratado, declaro encerrada essa audiência



pública e que as notas taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas atas da presente audiência. Obrigado. Até daqui a pouco.

(Pausa)

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - São 10h55min. Declaro aberta a 17ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher no ano de 2007, com a presença do Vereador Claudio Prado.

Gostaria de perguntar se há algum representante do Município para discutir este tema. O tema é: “Assunto do Município”. Quero dizer que nós convidamos todas as Secretarias envolvidas para esta audiência pública de hoje.

O PL em primeira audiência é o PL 591/2005, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a obrigatoriedade da colocação de placas informativas luminosas de controle de vagas para carros nas entradas dos estacionamentos não-gratuitos, dos edifícios e condomínios comerciais na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Eu consulto o plenário se há alguém do Vereador Adilson Amadeu. Não há ninguém presente para falar sobre o projeto? Alguém do Município, também não? Então, não havendo ninguém para debater e falar sobre o projeto, dou como realizada em primeira audiência o PL 591 do Vereador Adilson Amadeu.

Nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada essa audiência pública e que as notas taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas ata da presente audiência.

(Pausa)

São 10h56min. Declaro aberta a 18ª audiência pública da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher do ano de 2007. Quero registrar ainda ali, despedindo-se dos seus companheiros, o Vereador Claudio Prado.

O tema é: “Criança e Adolescente”. Queria consultar se há alguém do Conselho Municipal? Não. Do Município? Também não.

Nós temos aqui uma solicitação da inversão de pauta do PL 0173/2007 da autoria

do Vereador Goulart, então vamos fazer a inversão. Vamos começar pelo PL 0173 do Vereador Goulart, que já está em sua segunda audiência.

O PL 173/2007 dispõe sobre a inclusão de fisioterapeuta nas equipes multi-disciplinares e multi-profissionais em programa de assistência à saúde do Município de São Paulo e dá outras providências.

Por favor, você da assessoria do Vereador Goulart, se identifique.

A SRA. NAZELI CABRAL - Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, nobre Vereador Claudio Prado. Senhoras e senhores. Eu sou Nazeli Cabral, assistente do Vereador Goulart e queria, desde logo, solicitar as desculpas do Vereador porque ele está hoje numa inauguração do transporte coletivo da região do Autódromo, então não pôde comparecer, mas ele já esteve aqui na primeira audiência pública.

O nosso projeto 173/2007 que dispõe sobre a inserção do fisioterapeuta nos programas de saúde do Município está nessa segunda audiência cumprindo o trâmite regimental. Na verdade, ele já foi bastante instruído. No dia 31 de maio realizou-se nesta Casa uma mesa redonda com a presença da Universidade, dos representantes do Conselho Regional de Fisioterapia - Crefito 3, da Faculdade de Saúde Pública, dos órgãos envolvidos, do Município, quais sejam: a Secretaria de Saúde, através do Dr. Cássio. E naquela oportunidade a matéria, não só da inserção dos fisioterapeutas nos programas de saúde, mas também nas creches, e aí com a participação da Secretaria de Educação, ela foi absolutamente tratada e tudo isso consta das Notas Taquigráficas que devem integrar o processo. De qualquer forma, nós continuamos à disposição. Ouvi uma solicitação de ampliação do projeto para incluir também, além dos fisioterapeutas, os terapeutas ocupacionais, pelas mesmas razões, pela mesma importância desse profissional que deve compor as equipes multidisciplinares dos programas de saúde. Na primeira audiência pública também estiveram aqui representantes dos fisioterapeutas, pessoas que trabalham no Programa de Saúde da Família, que disseram da importância desses profissionais de terapia ocupacional e fisioterapia nessas equipes



multidisciplinares. Hoje, novamente, estamos aqui abertos à toda colaboração, porque ainda o projeto será aprovado em segunda discussão, mas gostaríamos de ouvir uma vez mais o presidente do Crefito, Dr. Gil Lúcio de Almeida, que se faz presente, para o qual deixo a explanação da parte técnica. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos - Zelão) - Obrigado, Nazeli.

Passo a palavra para o Dr. Gil Lúcio, presidente do Crefito 3.

O SR. GIL LÚCIO - Bom dia a todos, Exmo. Presidente, Vereador Zelão, Vereador Cláudio Prado. Quero agradecer em nome dos fisioterapeutas e dos terapeutas ocupacionais do Estado de São Paulo, em especial da cidade de São Paulo, por esta oportunidade. Não poderia também deixar de agradecer o excelente trabalho da Nazeli, que tem sido uma guerreira em prol dos interesses das pessoas que vivem nesta grande metrópole; agradecer também ao Alexandre, que tomou a iniciativa de trazer ao conhecimento desta Casa a importância desse projeto de lei.

Lendo hoje, Vereador Zelão, a ata dessa reunião, deparo com vários projetos de lei, o PL 0288, que fala sobre viva bem com a sua coluna; vejo o projeto que também está na segunda audiência, o 0395, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exames clínicos para a prática da educação física; também o projeto 0326, que institui a campanha permanente de educação postural; e também o projeto 0550, que fala sobre o diagnóstico precoce, em particular da parte motora. O projeto de lei do Vereador Goulart, 173, fala exatamente... e atende ao que esses outros projetos buscam nesta Casa. Ao levar o serviço de fisioterapia e de terapia ocupacional aos municípios de São Paulo, esta Casa está prestando um grande serviço à sociedade. Em particular, o projeto diz que serão levados esses serviços relacionados à assistência à saúde da família.

O fisioterapeuta ou o terapeuta ocupacional têm muito a ajudar na família, trabalhando junto com a família, ensinando a família a lidar com atividades que acontecem dentro de casa, que podem trazer problemas físicos, problemas de mobilidade. Hoje, Vereador,



a queda de pessoas acima de 50 anos, dentro de casa, é uma verdadeira epidemia que pode ser prevenida de forma bastante simples e eficaz pelos fisioterapeutas. O terapeuta tem muito a ajudar na reabilitação dessas pessoas para realizar um artesanato, para cozinhar um prato de comida.

Precisamos ter um foco especial na questão do idoso, porque estamos invertendo essa pirâmide. Ainda vivemos numa sociedade de jovens, mas a expectativa para os próximos vinte anos é ter uma grande proporção da população vivendo na fase idosa. Aí São Paulo precisa gritar para o Brasil que não existe nenhuma justificativa para que os brasileiros vivam em média dez anos menos do que patrícios que moram na América do Norte, no Canadá, Estados Unidos, Europa, e a fisioterapia tem muito a ajudar. Passamos de uma expectativa de vida de 40 anos, no começo do século, para 70 hoje, e a fisioterapia inserida nos serviços básicos de saúde vai ajudar-nos a chegar aos 100 anos com qualidade de vida.

Na questão da criança, a fisioterapia na verdade começa a atuar muito antes de ela chegar a este mundo, trabalhando com a grávida e ajudando a prevenir várias lesões na mãe e na criança; com exercícios dirigidos podemos melhorar a qualidade de vida desse recém-chegado e daquela que vai cuidar do seu futuro. Na questão do adolescente, hoje, grande parte do absenteísmo na escola está relacionada a lesões que os jovens têm e nas quais podemos atuar. Enfim, o projeto transcende questão da nossa própria sobrevivência, pois ajuda o poder público a economizar os gigantescos gastos, e eu citava na última audiência, Deputado Claudio, Vereador Claudio, perdão, só na questão...

- Manifestação fora do microfone.

O SR. GIL LÚCIO - Você vai chegar lá, não é? (Risos) Estamos torcendo para isso.



Só na questão do seguro-doença, para aquelas pessoas que ficam afastadas mais de 15 dias, o Estado gasta hoje 12,5 bilhões, e a fisioterapia no trabalho tem muito que contribuir.

Então, é um projeto racional; é um projeto que agrega valores à vida, mas, fundamentalmente, agrega valor a cada um nós, melhorando nossa expectativa de vida; e, do ponto de vida administrativo, agrega valor ao Brasil, porque não existe PAC melhor do que investir na qualidade de vida da nossa população, tornando-a mais produtiva.

Então, mas uma vez, viemos a esta Casa agradecer, de coração, aos Vereadores de São Paulo que tiveram a sensibilidade de já aprovar esse projeto em primeiro turno. E, temos certeza de que juntos vamos aprová-lo em segundo turno, e vamos conversar com o Sr. Prefeito, porque aqui é um claro exemplo de uma política racional em que todos ganham.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Dr. Gil Lúcio, do Crefito.

Vereador Claudio Prado, gostaria de fazer com um comentário?

O SR. CLAUDIO PRADO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Gostaria de parabenizar o nobre Vereador Goulart, um excelente Vereador desta Casa, onde já fez e foram aprovados tantos outros projetos. A questão dos fisioterapeutas é importantíssima na cidade de São Paulo. Acho que essa inclusão é fundamental.

Eu mesmo... Aqui ele colocou projetos de vários Srs. Vereadores. Eu também tenho um, que é o Teste do Minuto, nas escolas, de correção de postura. E vai necessitar de muitos e muitos terapeutas, para fazê-lo.

Então, quero parabenizar o Vereador Goulart. Pode contar comigo nesse projeto, porque ele desencadeará uma quantidade enorme de preocupações que a população paulistana tem de correção. Se pudermos corrigir isso na criança, vamos ter na criança um trabalhador sadio, no futuro. Isso é natural e é necessário.



Então, quero parabenizar o Vereador Goulart. Acredito que está no caminho certo, e ele pode contar com meu voto para essa propositura, para esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Faço minhas as palavras do Vereador Claudio Prado.

Com certeza, na hora em que o projeto estiver pronto para votar, a Câmara, os Srs. Vereadores desta Casa votarão, sem sobre dúvida, para aprovarem este projeto do Vereador Goulart. Está bem?

Então, dou como realizado, em segunda audiência, o PL 0173/07, do Vereador Goulart.

Próximo PL, em segunda audiência pública: PL 0288/02, do Vereador Edivaldo Estima: "Dispõe sobre o projeto 'Viva bem com sua coluna', de orientação e conscientização da importância quanto à postura correta, nas Escolas Públicas do Município de São Paulo".

Gostaria de consultar se há alguém do Gabinete do Sr. Vereador Edivaldo Estima, para falar sobre o projeto. (Pausa) Não há.

Há alguém da Secretaria da Saúde? (Pausa)

Só queria fazer um breve comentário, nobre Vereador Claudio Prado: nós convidamos todas as Secretarias a que correspondem os temas de hoje e, infelizmente, até agora, não compareceu ninguém, certo? Isso é muito complicado. Não sei se o novo Sr. Secretário ainda não tomou pé das coisas da Saúde...

Então, dou por realizada, em segunda audiência, o PL 288/2002, do Vereador Edivaldo Estima.

Suspendo os trabalhos da nossa audiência, por um minuto.

- Suspendos, os trabalhos são reabertos sob a presidência do Sr. José Ferreira dos Santos – Zelão.



O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Passo a presidência para o Vereador Claudio Prado, porque, em seguida, há um projeto de minha própria autoria.

- Assume a presidência o Sr. Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Bem, com a presidência, queria chamar o nobre Vereador Zelão, para fazer a defesa do PL 0661/06.

O SR. JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – ZELÃO - Bem, este projeto já está em segunda audiência, que é o Projeto Criança Cidadã.

Aliás, Sr. Presidente Claudio Prado, já estivemos, na semana passada, marcamos audiência com o Sr. Secretário Alexandre Moraes, para falar sobre o projeto. Infelizmente, o Sr. Secretário não pôde nos receber, e fomos recebidos pelo Secretário-Adjunto, Dr. César, e colocamos para ele a importância desse projeto.

As crianças de zero a cinco anos já não pagam passagem. Então, para que criar um cartão para a criança? Nosso objetivo não é só criar o cartão, mas também começar a ensinar, dar aulas e demonstração de cidadania para as crianças.

Hoje, como todos vocês percebem, no transporte coletivo das empresas de ônibus na cidade de São Paulo, vê-se a ignorância, a falta de educação de jovens, adolescentes e até de já idosos, que uns passam por baixo, arrastando pelo chão do ônibus; outros pulam por cima. E o pior é que os cobradores de ônibus não têm coragem de barrar, porque têm medo de arrumar uma confusão, têm medo de levar um tiro, não é? Quando é uma pessoa idosa, uma senhora idosa, uma mulher, eles não aceitam que ela passe.



Já há denúncias de pessoas que ficam nos pontos de ônibus, e há motoristas que nem param; quando param, as pessoas, às vezes, não têm dinheiro, é idoso, quer descer pela porta, eles criam problemas para essas pessoas.

A criança tem que aprender a ser cidadã desde pequena. Na medida em que ele tem seu cartãozinho, da mesma forma que o idoso tem, da mesma forma que uma pessoa que tem problema de saúde e pessoas com deficiência têm.

Então, nosso objetivo é que a criança também tenha, porque aí já aprende a gostar. De repente, há mães que não admitem que o filho passe por baixo ou passe por cima. Ela até paga a passagem do filho; ou, quando não tem, ela não leva o filho. Então, é isso o que acontece. Assim, nosso objetivo é esse: começar a ensinar as crianças a serem cidadãos. Esse é o objetivo do Projeto Criança Cidadã.

Nós já aprovamos em primeira. Esperamos que o Executivo pegue essa idéia e sancione esse projeto, que vai ser muito importante para nossa cidade, para as crianças da cidade São Paulo. Era isso.

Muito obrigado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Obrigado, Vereador Zelão.

Queria parabenizá-lo pelo projeto. Vereador Zelão, pelo menos na minha infância, eu andava muito de ônibus, e tinha que abaixar ali na catraca, e era complicado. Na minha época, usávamos um uniforme branco e azul e, às vezes, arrastávamos a camisa no chão do ônibus, e a sujávamos toda. Então, acredito que esse projeto realmente vai disciplinar em cidadania.

Temos de entender que o transporte público é uma concessão E, como tal, é igual a qualquer serviço que tenha de ser terceirizado, tem de ser de boa qualidade e respeitar os cidadãos de São Paulo, qualquer um, de qualquer idade. E hoje não temos esse respeito.

Concordo contigo que hoje os idosos de nossa cidade de São Paulo estão sendo desrespeitados pelo transporte público gratuito, certo? Eles estão lá com seu Bilhete Único gratuito, têm o transporte, mas são desrespeitados, porque as transportadoras não querem conduzir, querem ganhar mais. Assim, o dono do transporte coletivo cada vez quer ganhar mais, ganhar mais, e não há a prestação de serviço necessária para esse idoso. E ele já ganha por esse transporte que não é gratuito coisa nenhuma, nós pagamos por ele. Então, ele tem que ter ao respeito cidadão, e também à criança.

Obviamente que a criança de zero ano não vai ter e passar lá, mas, provavelmente, a de quatro, cinco ou seis anos vai passar, e vai criar dignidade e respeito também de ele pagar, porque, quando ele estiver trabalhando, ele vai pagar e vai ser um cidadão que vai conduzir toda essa necessidade e o respeito com outros que estão no transporte coletivo.

Queria parabenizar e dizer que, se os empresários colocam alguma conotação de que não é possível ser feito, não é verdade; é possível ser feito, sim.

Nós estamos discutindo - este Vereador, junto com a central Força Sindical - uma determinação da Justiça Estadual de dar o Bilhete Único para o trabalhador desempregado, e eles estão alegando que esse trabalhador não tem direito. Tem sim. É uma lei, há um decreto, e vão ter que pagar para esse trabalhador desempregado.

Estamos tentando criar as alternativas, para que seja melhor para o trabalhador desempregado e também para o erário público, para não ser um volume muito alto de investimento - que eles não têm nesse setor. Mas tem sim que prever isso, o Bilhete para o trabalhador desempregado.

Eles estão alegando que o bilhete para o idoso está sendo fraudado. E também, provavelmente, vão alegar que o bilhete para criança vai ser fraudado, e estão alegando que o passe para o trabalhador desempregado pode ser fraudado.



Essa questão de fraude ou não fraude é um problema da Secretaria de Transporte corrigir, de estar de olho, prestando atenção, para que não haja nenhuma fraude. Mas que eles têm de fornecer o bilhete para o trabalhador desempregado, é uma determinação do Ministério de Justiça Estadual, e eles vão ter de fornecer. Estamos atentos a isso.

Quero parabenizá-lo por essa propositura, porque esse garoto a quem você está dando esse bilhete vai ser o futuro cidadão que vai respeitar cada idoso que entrar no transporte público gratuito. Começa daí a orientação para o respeito à cidadania, o respeito à convivência de cada ser humano. Parabéns.

Devolvo a presidência ao nobre Vereador Zelão.

- Assume a presidência o Sr. José Ferreira dos Santos - Zelão.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Vereador Claudio Prado.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Gostou do projeto? Pode fazer uso da palavra. A senhora só se identifique antes, por favor.

A SRA. MARIA ANTONIA CRISPIM - Bom dia a todos e ao Presidente. Meu nome é Maria Antonia Crispim. Faço parte do Conselho Municipal do Idoso.

O que tenho que falar é o seguinte: existem muitas pessoas que são desonestas, que descem do ônibus mostrando a identidade, mas a gente vê que não tem 60 anos. Então, deveria ser corrigido, porque muitos fazem isso, eu mesma tenho notado muito. É essa a minha

reclamação. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado a senhora. Nesse caso que foi colocado aqui, talvez, essas pessoas que fazem esse tipo de atividade são aquelas pessoas que não tiveram oportunidade de aprender o que é cidadania quando pequeno, quer levar vantagem a vida toda. O PL 661 também já tem realizada a segunda audiência nesta comissão.

O PL 141/2007, do Vereador Paulo Frange, que institui o programa de prevenção à gravidez precoce no município de São Paulo. Já discutimos em outra oportunidade, parece que na época o pessoal da Saúde falou sobre o projeto Mãe Paulistana. Tem alguém do Vereador Paulo Frange? Ninguém, e nem da Secretaria de Saúde, então, não havendo ninguém para discutir o projeto, dou como realizada a segunda audiência do PL 0141, do Vereador Paulo Frange.

Em segunda audiência o PL 395/2006, da Vereadora Lenice Lemos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exames clínicos para a prática de educação física nas escolas municipais e dá outras providências. Pergunto se há algum representante da Vereadora. Por favor, faça uso da palavra, peço que se identifique.

O SR. BRUNO - Bom dia, venho reiterar o que foi exposto na primeira audiência e ressaltar que estamos abertos às sugestões no sentido de emendar o projeto da maneira mais adequada. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado. Não havendo mais ninguém para discutir o projeto, dou como realizada a segunda audiência pública do PL 395/2006, da Vereadora Lenice Lemos.

Em primeira audiência o PL 70/2007, da Vereadora Claudete Alves, que cria o programa solidariedade e dá outras providências. Pergunto se há algum representante da Vereadora Claudete Alves. Não havendo ninguém para debater o projeto, dou como realizada a primeira audiência do PL 70/2007, da Vereadora Claudete Alves.



Primeira audiência do PL 326/2006, do Vereador Russomano, que institui o programa permanente de educação postural nas escolas de ensino fundamental no município e dá outras providências. Por favor, professor.

(NÃO IDENTIFICADO) - Nobre Vereador Zelão, Presidente da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher; Vereador Cláudio Prado, senhoras e senhores, nossos respeitos e admiração, falo em nome do Vereador Russomanno.

Objetiva o projeto de lei em pauta no dia de hoje, instituir campanha permanente de educação postural nas escolas de ensino fundamental no nosso município e a campanha deverá ser aplicada por estagiários do curso de fisioterapia, sem ônus para os cofres públicos, podendo o Executivo Municipal estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas que atuem e tenham comprometimento com a questão da educação postural, desde que cadastradas nos órgãos competentes.

Com efeito, a postura aqui tratada pode ser definida como a posição que o corpo adota no espaço, bem como a relação direta de suas partes com a linha no centro da gravidade. Para que o ser humano possa estar em boa postura, é necessária harmonia e equilíbrio no sistema neuro-músculo-esquelético. Ainda é necessário saber que cada indivíduo apresenta características individuais de postura que podem ser influenciadas por vários fatores e que podem ser anomalias congênitas ou aquelas adquiridas, tais como a má postura, obesidade, alimentação não-correta, atividades físicas sem orientações ou formas inadequadas, distúrbios respiratórios, desequilíbrios musculares, frouxidão, ligamentar e doenças psicossomáticas.

Assim, a boa postura é aquela que melhora ajusta o nosso sistema músculo-esquelético equilibrando e distribuindo todo esforço de nossas atividades diárias, favorecendo o menor sobrecarregando em cada dia nas suas partes corporais.

Sendo assim, avaliação postural que se faz importante para que possamos mensurar o desequilíbrio e adequarmos à melhor postura de cada aluno ou criança,



possibilitando a reestruturação completa das cadeias musculares e seu posicionamento no movimento da sua estática.

Com a aquiescência desse projeto por esta respeitada Casa Legislativa, incontestavelmente estaremos promovendo a prevenção da não-ocorrência de vários males causados inicialmente pela má postura, fruto da ausência total de controle e de campanha de informação e com especial atenção ao cuidado que devemos dar a ambiente escolar onde encontramos crianças e adolescentes, ao combate aos hábitos posturais incorretos bem como as atividades físicas não compatíveis com o seu desenvolvimento. Com base nesses fatos é que vemos a escola como local ideal para atuação do objeto deste projeto. Ratificamos esta conclusão com os estudos que foram realizados em escolas públicas do Estado de São Paulo nos fins dos anos 90, em 99, em crianças até 12 anos pela PEB - Programa de Educação Postural. Esses foram, absurdamente, os resultados apontados: de cada cem crianças avaliadas, 80 apresentaram alterações posturais. A escoliose foi encontrada em 30% dos resultados sendo 2% delas estrutural. Desse resultado 52% convexa à direita, 22% convexa à esquerda e 26% da escoliose mista. 19% apresentavam interlordose associada à escoliose, 22% à hipercifose associada à escoliose. A hiperlordose foi encontrada em 16%. A hipercifose foi encontrada em 10% e representando 18% foram encontrados desequilíbrios na assimetria de ombro, cintura pélvica, joelhos e pés. Por fim, cabe informar que esta avaliação realizada os meninos apresentam sobre as meninas 4% desse desequilíbrio. De outro lado, presente nesse projeto, pela sua trajetória, as respectivas comissões, ofertou a legalidade e favorabilidade. Há interesse público acima do normal. Se outros dados forem necessários estaremos para aqui tentar solucionar.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Obrigado, Professor, consulto o plenário se alguém mais deseja fazer uso da palavra. (Pausa) Não havendo mais ninguém inscrito para falar sobre o projeto dou por realizado em primeira audiência o PL 0326/06 do Vereador Russomanno.



Primeira audiência do PL 550/06 do Vereador Aurélio Nomura. Institui no município de São Paulo sistema de diagnóstico precoce de deficiência auditiva, visual, motora e mental e posterior acompanhamento sistemático e dá outras providências. Quem vai falar sobre o projeto? Henrique, por favor.

O SR. HENRIQUE - Bom dia, Vereador Zelão, bom dia Vereador Claudio Prado. A presente propositura, como já mencionado, visa instituir, no município de São Paulo sistema de diagnóstico precoce de deficiência auditiva, visual, motora, mental e posterior acompanhamento sistemático. Tem por objetivo a presente propositura visando por meio de diagnóstico precoce evitar o agravamento de deficiências auditivas, visuais, motora e mental nas crianças recém-nascidas bem como proporcionar, quando diagnosticado, ao portador de necessidades especiais, e sua família, o atendimento psicológico regular e o acompanhamento sistemático dos mesmos. Segundo o diretor clínico da Associação de Assistência à Criança Defeituosa - AACD - aparecem por ano 30 mil portadores de paralisia cerebral. Esse mesmo profissional afirma que 80% dos casos poderiam ser evitados se houvesse um pediatra ou um neonatologista na sala de parto juntamente com o obstetra. Com relação à audiência auditiva, após o segundo ano de vida, a criança perde a fase mais importante da aquisição de linguagem, o que pode ocasionar dificuldades para se comunicar e nos inter-relacionamentos, já que vive em um mundo de ouvintes. Com relação à deficiência visual, quando não detectada na tenra idade impede que o indivíduo absorva as experiências sensório-perceptivas-motoras tão importantes na primeira infância. São essas experiências que preparam a criança para a aprendizagem futura. No caso dos portadores de deficiências especiais físicas e mentais, quando estimulado de forma adequada, superam as experiências cognitivas, não adquiridas, proporcionando o desenvolvimento de outras habilidades. Por fim, quando falamos em acompanhamento sistemático, vemos que, salvo políticas públicas já existentes, não entrando no mérito se bem ou não aplicadas, vemos que pessoas ou familiares desses portadores de deficiências encontram muita dificuldade na busca desses programas. Aqui, quando falamos



em acompanhamento sistemático, seria após detectado, através do diagnóstico precoce, a destinação correta com relação aos programas já existentes no nosso município. Por fim, na desistência desse acompanhamento médico ou psicológico, se fosse informado através do serviço social à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do porquê esta família ou este portador veio a abandonar tal programa. Acho que era o que tinha de falar, mantendo-me sempre à disposição. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO - Henrique, quero parabenizar o Vereador Aurélio e dizer que a propositura é importantíssima para esse quadro, principalmente o quadro no início, desde o nascimento. Acredito que seja bem difícil porque cada um aqui tem o médico específico que vai atendê-lo. Acho que tudo que é difícil é porque é necessário e tem de ser executado. Parabenizo e só gostaria de colocar uma questão com a qual aprendi muito. A Vereadora Mara Gabrilli ficaria muito zangada se você colocasse a quantidade de “Portadores de Deficiência” que você colocou. São só deficientes físicos. Tira todos os “Portadores” que tem aí. A Vereadora ficaria muito magoada. Acho que ela está correta. Ela faz uma defesa muito importante e consegue educar quanto a nomes que usamos erradamente. Ela me corrigiu e estou passando a correção.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) - Alguém mais gostaria de falar? Beatriz Paula Souza. Registro a presença do Dr. Paulo Brandão. Vem representando a Secretaria? Não.

A SRA. BEATRIZ PAULA SOUZA - Na verdade quero mais esclarecimentos, Henrique, com relação a este projeto de lei. Ele se restringiria, o sistema de diagnóstico precoce, aos recém-nascidos a uma determinada faixa etária? Você fala em acompanhamento e vou colocar a minha preocupação. Sou do Serviço de Psicologia Escolar do Instituto de Psicologia da USP e faço parte de um coletivo de psicólogos de diversas entidades e



instituições de ensino de psicologia que vem se preocupando muito com a questão da medicalização dos problemas escolares. Sabemos que hoje em dia temos uma legião de crianças que fracassam na escola, que têm muita dificuldade no seu processo escolar e sabemos que a grande maioria, a imensa maioria, tem dificuldades que são geradas no dia a dia de um sistema escolar que, sabemos, tem muitas deficiências de funcionamento e que afetam, inclusive, aos próprios professores. Sabemos, de cadeira, porque somos de uma profissão que têm, tradicionalmente, deixado de lado a investigação do processo intra-escolar na determinação do fracasso da criança. Estamos cansados de ver crianças diagnosticada como deficiente mental e, quando se vai ver a relação desta escola com a criança, percebemos que são crianças que foram deixadas de lado na escola, que ficaram jogadas no fundo, que ficaram passando por exigências nos bancos escolares que elas não tinham condições de cumprir, como, por exemplo, ter de ficar interpretando texto, sendo que a criança ainda tem de se alfabetizar e não está nem entendendo o que está copiando, está só desenhando letras lá, e essa criança acaba se convencendo de que é portadora de uma deficiência mental, que tem um nível intelectual baixo. A família começa a tratar a criança desse jeito e se nós, psicólogos, aplicarmos testes ultrapassados, que têm padrões americanos nessas crianças e darmos laudos pseudocientíficos atestando que essas crianças são portadoras mesmo de um déficit intelectual. Fico muito preocupada com esta questão do diagnóstico. Sei que a nossa categoria está ainda, existe um debate interno muito grande com relação desta questão do diagnóstico da deficiência mental, do déficit de capacidade intelectual. Então, se for alguma coisa com recém nascido, okay, é outra coisa. Me preocupa porque aí fala em acompanhamento e não sei se vocês estão incluindo crianças já em idade escolar. Aí acho uma coisa muito delicada. Fico apavorada de entrar um monte de psicólogos aplicando um monte de testes de QI e der que há uma legião de deficientes mentais, culpabilizando crianças que são, na verdade, vítimas e selando para elas um destino, uma carreira pela vida de excluídos sociais. Esta é a minha preocupação. Aproveita a questão da medicalização e da classificação como portadores de



deficiências, de dificuldades intrínsecas de aprendizado. É uma coisa gravíssima. Não sei se vocês têm assistido à escalada desse tipo de procedimento. Ontem mesmo vim para audiência pública onde seria discutido projeto relativo à dislexia. Estou apavorada porque já estou vendo entrando um monte de especialistas em dislexia nas escolas, fazendo diagnóstico em todo o mundo e constatando que tem um monte de portadores desta suposta doença neurológica que nem está bem estabelecida.

Está cheio de gente que nem acredita que exista dislexia, acha que isso é uma construção que está a serviço do mercado de trabalho... Enfim. É essa a minha preocupação. Agora. Se for uma coisa restrita a recém-nascidos e ao acompanhamento desses recém-nascidos... Se você puder me esclarecer. Aproveitando, queria também saber um pouco sobre quem faria isso. Seria algo contratado por fora, terceirizada? Ou seria o pessoal da saúde quem faria? Quem faria isso?

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Contemplado, ou você vai fazer uso da palavra? (Pausa) Por favor então.

O SR. FÁBIO - Bom dia a todos e a todas novamente. Vou ser bem sintético. Quando você fala do atendimento psicológico, eu gostaria de verificar com você e com o nobre Vereador a possibilidade de ampliar esse trabalho para trabalhos inter e multidisciplinares. Não só restringir o foco... Porque a idéia é que a gente consiga fazer um trabalho interdisciplinar e multidisciplinar. Minha preocupação é um pouco também a de garantir que esse trabalho seja feito de forma intersecretarial. A Secretaria Municipal de Saúde tem apontado que irá complementar seus quadros, irá fazer concursos para trabalhadores. Espero que o nobre Vereador também acompanhe essa nossa luta pelo concurso público para trabalhadores da saúde e da educação. Aí sim, com plano de carreira estabelecido e junto com a Plano Municipal de Saúde, aí o Vereador tem muito a contribuir para que essa questão interdisciplinar seja contemplada. Porque, quando você aponta esse diagnóstico, você me denuncia que não tem esses profissionais na hora do parto. É importante a gente discutir isso no Plano Municipal



de Saúde, no âmbito da prevenção e do acompanhamento da saúde e da educação das nossas crianças. Obrigado, Vereadores, obrigado, Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Há mais uma inscrita.

Por favor.

A SRA. SILVANA – Sou Silvana, represento aqui o Conselho Municipal de Deficientes e também a Associação Brasileira de Síndrome de William, que é a síndrome que meu filho tem. Quero parabenizar o Vereador autor do projeto. Falo primeiramente em relação à doença mental, à Síndrome de William. Se for diagnosticada a Síndrome de William cedo na criança, assim que ela nasce, o tratamento vai ser melhor para a criança, porque essa doença causa uma estenose supralvar aórtica e outros problemas, como alteração de cálcio. O que o médico faz? Às vezes, passa uma medicação errada porque eles não ganham peso – ferro, cálcio... Isso causa complicações. E a medicação faz a criança ter cólicas renais, a dor é muito forte. Havendo cedo esse diagnóstico, ela vai ter um restabelecimento mais rápido, vai ter um tratamento da parte cardíaca e também da coordenação motora, que é importante. Agradeço a Deus pelo meu filho ter o diagnóstico aos dois meses. Agora, outras crianças e até jovens não tiveram essa sorte. Temos na associação criança que foi diagnosticada a partir dos seus 7 anos ou até 19 anos, tardiamente. Então, não houve uma melhora nem na sua saúde nem na saúde coordenação motora. Falo isso não só em relação à Síndrome de William, mas em relação à Síndrome de Down e a outras raras, pois são mais de 5 mil síndromes. A importância desse projeto é nesse sentido e também no de estender para quem tem mais idade. Porque o diagnóstico cedo ajuda a estender a outros o diagnóstico precoce. Na associação, muitos nos procuram, mas às vezes nem têm Síndrome de William, mas outras síndromes que, quando chegam na Genética, não sabem definir de que síndrome se trata e como melhorar as condições de vida dessas crianças. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Por favor, Henrique.

O SR. HENRIQUE – Gostaria de agradecer a todos pelos pronunciamentos.



Primeiramente, ao Vereador Claudio Prado. Com certeza, estaremos alterando a redação e, quem sabe, na nova atribuição da Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa, aproveitamos essa possibilidade de alteração em relação às palavras portador e deficiência.

Agradeço à Sra. Beatriz, ao Fábio e à Sra. Silvana. Tentarei responder de forma a tentar esclarecer algumas dúvidas. Com relação à dúvida da Sra. Beatriz e também da Sra. Silvana, até que idade estaremos visando, aqui, inicialmente, é aos recém-nascidos, mesmo porque a gente acaba se deparando, nessa questão das crianças com mais idade, com o que a própria Sra. Beatriz já respondeu. Nós temos algumas diferenças de sistemas a serem adotados, ainda existem muitas discussões. Com relação à gestante e, posteriormente, ao recém-nascido, foi essa a visão a que o projeto atenta. Lógico que, sendo esta a primeira audiência pública, podemos estudar e aprofundar melhor o assunto para elaboração de um substitutivo e, quem sabe, determinar uma faixa etária. Mas, infelizmente, não nos atentamos exatamente a até que idade poderíamos atender.

Com relação à pergunta do Sr. Fábio, do Conselho da Saúde, informo que nós nos atentamos aos programas desenvolvidos pelas demais Secretarias, não só de Saúde - pela Sead, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; e pela Secretaria Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida. Essas são as Secretarias que estamos tentando envolver, mesmo porque as mesmas possuem programas relacionados a essa área.

Por fim, a dúvida da Sra. Silvana, acabei respondendo. Agradeço novamente. Quem sabe, neste debate entre a Sra. Beatriz e a Sra. Silvana a gente encontre um denominador comum, uma idade dentro dessa faixa etária e, no momento oportuno, oferecer um substitutivo ao presente projeto. Estamos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Henrique. Parabenizo o Vereador Nomura pela idéia, até porque eu entendi, Beatriz, que seria no nascimento. Seria importante que os hospitais e as maternidades públicas tivessem esse tipo

de atendimento, com todas essas especialidades. Eu nem diria na hora em que a criança nasce, mas durante os primeiros dias, para fazer esse diagnóstico e detectar possíveis problemas. É claro que hoje, do jeito que se encontra a saúde na nossa cidade, é um pouco difícil. E não é porque a saúde não só na cidade de São Paulo, mas no Brasil, não está bem, que a gente vai deixar de fazer projetos bons. Tive uma reunião no Hospital Tide Setúbal, com a diretoria e com a autarquia, e as intenções dos médicos são as melhores. O problema é que não há estrutura. Dentro dessa conversa, colocamos a necessidade de emergência, principalmente no nosso município, que são as prioridades. Esse projeto seria prioridade. Porque, para a criança não ter um problema no primeiro ano, no segundo ou no sétimo, isso tem que ser diagnosticado nos primeiros dias de vida. É um projeto muito bom. Teremos dificuldade de implantá-lo, mas será um desafio para todos nós a questão estrutural, orçamentária da nossa cidade. Parabéns ao Vereador Aurélio Nomura pelo projeto 550/2006, cuja primeira audiência pública eu dou por realizada.

Em primeira audiência pública, temos o PL 684/2006, de autoria da Vereadora Myryam Athie, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Cisticercose a ser implantado em todas as escolas e creches do município de São Paulo, e dá outras providências. Convido o Leandro para fazer uso da palavra, para falar sobre o projeto.

O SR. LEANDRO – Bom dia a todos. Bom dia, Presidente. Estamos aqui para falar do PL 684/2006. O objetivo da Vereadora foi implantar esse programa para orientação em todas as escolas e creches de profissionais da área da saúde, com palestras e exposições, como painéis e dinâmicas de grupo. Nós apresentamos esse projeto porque o que nos alarmou foi uma reportagem do *Metro News* segundo a qual no Estado de São Paulo tem aparecido muitos casos de pessoas com sintomas de cisticercose.

Darei alguns dados sobre como o que essa doença pode causar no ser humano e de que forma podemos manipular todos os alimentos para evitar esses sintomas. Tivemos um caso recente, o da atriz Malu Mader, que adquiriu a doença pela larva solitária, que costuma se



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR
E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO
EVENTO: 9311B DATA: 17/10/2007 FL: 33 DE 36

Folha nº 80

do processo nº 144/07
na Ação de Impedimento da Causa

estabelecer pelo tecido humano, pelo cérebro. Isso causa problemas visuais e neurológicos.

- É lido o seguinte: (justificativa do PL 684/2006)

O SR. LEANDRO – Devido a essa reportagem de que tivemos conhecimento no dia 6 de novembro de 2006, no jornal *Metro News*, nós apresentamos esse projeto, para que as pessoas saibam como manipular melhor os alimentos, como lavá-los e acondicioná-los. Era isso o que tínhamos a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Obrigado, Leandro. Consulto se alguém do plenário quer se pronunciar sobre o projeto. (Pausa) Pela ordem, Vereador Claudio Prado.

O SR. CLAUDIO PRADO – Eu queria parabenizar a nobre Vereadora Myryam Athie pelo projeto. Acho que é importantíssimo que as crianças saibam como manejar os alimentos, quais são as noções básicas de higiene. Covisa, que está presente, também tem esse tipo de pensamento. Acho que essa educação é prioritária nas nossas escolas. Também concordo com a psicóloga que falou aqui, que ficamos dando muito no sistema educacional, e as crianças acabam não absorvendo todo o necessário. Mas os tempos são outros, e há necessidade de se demonstrar tudo o que é possível dentro das escolas, e não só se ficar na parte curricular normal. Acho que poderíamos ter muitas questões sendo colocadas para as crianças. A criança é muito rápida para absorver conhecimento, que é o que o mundo exige. Dessa forma, parabenizo a Vereadora Myryam Athie e repito que é importantíssimo que as escolas absorvam isso. Acredito muito, Vereador Zelão, que as escolas hoje, para terem uma correção, elas precisam de uma participação social maior. Acredito também que se nós não podemos ter essa imagem, de qualquer pai passar e jogar sua criança na escola acreditando que ele não tenha a necessidade de participar também dessa ação social, desse crescimento educacional da criança. Então, parabenizo a Vereadora por essa atitude e por achar que também a participação dos pais nesse processo é importantíssimo. São eles que também manipulam os alimentos. E, também, a criança volta para casa e conduz sua mãe, conduz a família em relação àquilo que ela aprendeu na escola. Acho fundamental essa interação.

O SR. PRESIDENTE (José Ferreira dos Santos – Zelão) – Vereador Claudio



Prado, concordo. Acho que seria importante ter um programa desse. Como foi bem redigido aqui, é um programa a ser implantado nas escolas e nas creches. Em determinadas regiões da nossa cidade, em periferias, sabe-se muito bem que muitos pais e mães matriculam a criança e nem sequer corrige suas tarefas. O que importa mais para ela é que a criança, estando na escola ou na creche, pelo menos está alimentada. Falo das periferias, de locais desta cidade onde não há nem saneamento básico. Há ruas com esgoto a céu aberto em algumas regiões da Cidade. Esse programa é importante, porque essas doenças parasitárias são transmitidas não só pelos alimentos como também pelas condições de saneamento que as pessoas têm. Também quero parabenizar a Vereadora Myryam Athie por esse projeto.

Dessa forma, dou por encerrada a primeira audiência pública do PL 684/2006, da Vereadora Myryam Athie.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos. E que as notas taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas atas da presente reunião. Obrigado a todos pela presença.

A SGP-21

São Paulo, 30/10/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação solicitadas sob
nº 3 83 e 84
Em 26/11/2007
Ass: _____

Lizia Oshiro
Agente de Apoio Legislativo
PF 11 020

Passemos ao item seguinte.

– “PL 141/2007, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 141/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 141/07

26/11/2007

Papel para informação, rubricado como folha nº 84 ✓

(a) SA

Lízia Oshiro
Agente de Apoio Legislativo
RF 11 020

À SGP 2

Sra. Secretária,

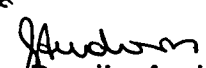
A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

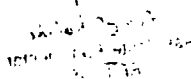
26/11/2007


Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

CONFERIDO

26/11/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 85 e 86
Em 12/12, 08
Ass.: Eva O. P. de Almeida
Assistente Parlamentar
RF 10/03

Passemos ao item seguinte.

– “PL 141/2007, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 141/2007. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 86 X
do processo n.º 01-141 de 2007 19/12/08 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 254ª Sessão Extraordinária, no dia 18 de dezembro do corrente.

19/12/2008

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

19/12/2008

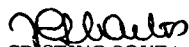
Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

14/01/2009
10:00:00
05/01/09

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

05/01/09


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

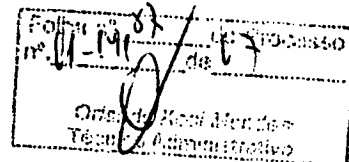
05/01/09


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUE	_____	entado	_____	nesta data
copiar este	_____	o papel de informação	_____	
registro	_____	em	_____	
19/01/09				
Administrativo				



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 13 de janeiro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 00149/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 18 de dezembro de 2008, relativa ao Projeto de Lei nº 141/07, de autoria do Vereador Paulo Frange, que institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



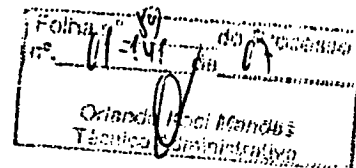
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

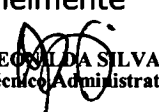
01-1481
07

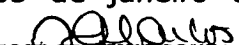
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008. Cópia extraída de fls. nº 01/03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 141/07). (Ver. Paulo Frange – PTB). Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo, norteado pelos seguintes princípios e diretrizes: I - ética - a relação profissional de saúde com os adolescentes deve ser pautada por respeito, autonomia e liberdade, prescritos pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelos Códigos de Ética das categorias envolvidas; II - privacidade - adolescentes podem ser atendidos sozinhos, caso o desejem; III - confidencialidade e sigilo - adolescentes têm a garantia de que as informações obtidas no atendimento não serão repassadas aos seus pais ou responsáveis, sem a sua expressa concordância. Art. 2º O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce tem os seguintes objetivos: I - prevenir a gravidez na adolescência; II - incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo; III - prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) nas adolescentes e seus parceiros; IV - resgatar essa faixa etária para a cidadania através de suporte de assistência social, agentes de saúde e comunidade; V - incentivar o ingresso destas jovens em programas sociais. Art. 3º O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce será realizado através de: I - campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades de saúde; II - educação sexual; III -

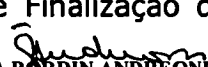


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção; IV - oferecimento de implantes de anticoncepcionais. Art. 4º O oferecimento de implantes de anticoncepcionais será realizado mediante o atendimento aos seguintes critérios de inclusão: I - ter no mínimo 15 (quinze) anos; II - ter menstruado e ter iniciado vida sexual; III - ter até 18 (dezoito) anos de idade; IV - não estar grávida; V - fazer exame HIV; VI - não ser portadora de doença que contra-indique o implante ou usuária de medicamento que contra-indique o uso do implante de progesterona. Art. 5º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **ORLANDO HOCI MENDES**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,  **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 05 de janeiro de 2009.

 **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

 **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.904 DE 01 DE FEVEREIRO

DE 2009

Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 18 de dezembro de 2008, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo, norteado pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - ética - a relação profissional de saúde com os adolescentes deve ser pautada por respeito, autonomia e liberdade, prescritos pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelos Códigos de Ética das categorias envolvidas;

II - privacidade - adolescentes podem ser atendidos sozinhos, caso o desejem;

III - confidencialidade e sigilo - adolescentes têm a garantia de que as informações obtidas no atendimento não serão repassadas aos seus pais ou responsáveis, sem a sua expressa concordância.

Art. 2º O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce tem os seguintes objetivos:

I - prevenir a gravidez na adolescência;

II - incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;

III - prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) nas adolescentes e seus parceiros;

IV - resgatar essa faixa etária para a cidadania através de suporte de assistência social, agentes de saúde e comunidade;

V - incentivar o ingresso destas jovens em programas sociais.

Art. 3º O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce será realizado através de:

I - campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades de saúde;

II - educação sexual;

III - oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção;

IV - oferecimento de implantes de anticoncepcionais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 91	do Processo
nº 11-142	del. 7
Orlando José Mendes	
Secretário Executivo	

Art. 4º O oferecimento de implantes de anticoncepcionais será realizado mediante o atendimento aos seguintes critérios de inclusão:

- I - ter no mínimo 15 (quinze) anos;
- II - ter menstruado e ter iniciado vida sexual;
- III - ter até 18 (dezoito) anos de idade;
- IV - não estar grávida;
- V - fazer exame HIV;
- VI - não ser portadora de doença que contra-indique o implante ou usuária de medicamento que contra-indique o uso do implante de progesterona.

Art. 5º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de janeiro de 2009.

O Presidente,

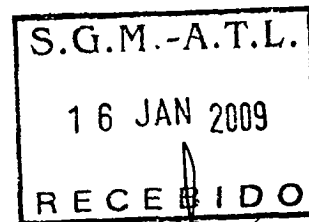
JCSS/krms.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 13 de janeiro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 149 de 13/01/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 141/07, de autoria do Vereador Paulo Frange.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 13. ✓
do processo nº 01-141 /2007, 09/02/2009 (a) Ordenador: Kaci Mendes
Técnico: [assinatura]

LEI Nº 14.904, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 141/07, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 18 de dezembro de 2008, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo, norteados pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - ética - a relação profissional de saúde com os adolescentes deve ser pautada por respeito, autonomia e liberdade, prescritos pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelos Códigos de Ética das categorias envolvidas;

II - privacidade - adolescentes podem ser atendidos sozinhos, caso o desejem;

III - confidencialidade e sigilo - adolescentes têm a garantia de que as informações obtidas no atendimento não serão repassadas aos seus pais ou responsáveis, sem a sua expressa concordância.

Art. 2º O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce tem os seguintes objetivos:

I - prevenir a gravidez na adolescência;

II - incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;

III - prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) nas adolescentes e seus parceiros;

IV - resgatar essa faixa etária para a cidadania através de suporte de assistência social, agentes de saúde e comunidade;

V - incentivar o ingresso destas jovens em programas sociais.

Art. 3º O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce será realizado através de:

I - campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades de saúde;

II - educação sexual;

III - oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção;

IV - (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de fevereiro de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de fevereiro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 07 / 02 / 2009

pagina 01 coluna 03

Conteúdo: [assinatura]

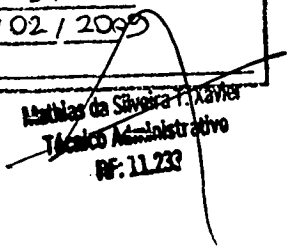
À SGP-22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em vista o **VETO PARCIAL**.

09/02/09


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 94-96
Em 12/02/2009
Ass: _____


Leônidas da Silva
Técnico Administrativo
PF: 11.233



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de fevereiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 54/09

15 - DOCREC
15- 00356/2009

Ref.: Ofício SGP-23 nº 00149/2009

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 10 FEV 2009

Saúde, Fam. & Hab. Urb. e Mulher

ACEITO O VETO

05 AGO 2009

PRESIDENTE

Senhor Presidente

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

10 FEV 2009

SGP.42

Folha nº 94
Nº 01-141 do Proc.
de 2007

Mathias da Silva T. Xavier
Técnico Administrativo
RF: 11233

Nos termos do ofício referenciado, Vossa Excelência encaminhou a esta Chefia do Executivo cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara em sessão de 18 de dezembro de 2008, relativa ao Projeto de Lei nº 141/07, de autoria do Vereador Paulo Frange, que institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo.

A proposta visa, em síntese, prevenir a gravidez na adolescência, incentivar o planejamento familiar ou reprodutivo e prevenir as doenças sexualmente transmissíveis, objetivos que igualmente norteiam os Programas de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e de Planejamento Familiar desenvolvidos no âmbito da Administração Municipal.

Acolhendo o projeto aprovado, por seu inquestionável mérito, sou compelido, entretanto, a apor-lhe veto parcial, que atinge o inciso IV do artigo 3º e o inteiro teor do artigo 4º, pelas considerações a seguir expendidas.

O Programa ora instituído será implementado por meio de campanhas de divulgação dos serviços disponíveis oferecidos nas unidades de saúde, de educação sexual e de oferecimento dos métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas.

A propositura prevê, também, o "oferecimento de implantes de anticoncepcionais" (inciso IV do artigo 3º), com o detalhamento dos requisitos para sua utilização minudenciados no artigo 4º do texto, medida que, conforme a manifestação da área técnica da Secretaria Municipal da Saúde, não pode subsistir.

Com efeito, deve-se considerar que os implantes de progesterona não constam da relação de medicamentos essenciais,

CMSP - SGP 2

-10-fev-2009-16:00-012607



Folha nº 95	do Proc.
Nº 01-141	de 2007
Mathias da Silveira T. Xavier	
Técnico Administrativo	
Sistema Único de Saúde	

disponibilizados para a rede de atenção básica pelo SUS, apresentando, por outro lado, muitas desvantagens, a saber: ocorrência de efeitos adversos; necessidade de profissional médico treinado para inserção e remoção do implante; existência de contra-indicações que efetivamente limitam sua aplicação e poucas referências na literatura científica quanto ao seu uso na adolescência.

Ressalte-se ainda que referidos implantes não protegem os adolescentes contra as doenças sexualmente transmissíveis, contrariando a indicação clínica da denominada "dupla proteção" (método de barreira associado a método hormonal), que visa, ao mesmo tempo, a prevenção dessas doenças e da gravidez não planejada ou indesejada, de especial importância nessa faixa etária.

Concluindo, mostra-se evidentemente contrária ao interesse público a oferta desse método contraceptivo pela rede municipal de saúde, motivo que me impele a vetar o inciso IV do artigo 3º e o inteiro teor do artigo 4º do projeto aprovado, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, devolvendo o assunto ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAMsr
VP 141-07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

96

do processo n.º 01-141 de 2007 12 / 02 / 2009 (a)

~~Matthias da Silva~~
~~Técnico Administrativo~~

RF: 11.238

À Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher:

Para emissão de Parecer sobre o Veto Parcial apostado pelo Executivo à lei
objeto do presente projeto.

17/02/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de Saúde, Promoção
Social, Trabalho, Idoso e Mulher.

São Paulo, 18 / 02 / 09 às 16 27 h

Ana Lucia de Oliveira Sousa
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Carlos Bezerra</i>	
Para retatar	
Sala de	Comissão Social e Trabalho
Em	<u>27/02/09</u>
<i>Juliano Dondoso</i>	
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

10/10/1988
10/10/1988
10/10/1988

10/10/1988
10/10/1988

10/10/1988

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
n° 97

Em 02/04/09

Rubem David Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR

16- 00070/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO,
IDOSO E MULHER SOBRE O VETO PARCIAL APOSTO PELO EXMO SR. PREFEITO
AO PROJETO DE LEI Nº 141/2007.**

De autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, o projeto institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no município de São Paulo.

A d. Comissão de Constituição e Justiça proferiu parecer de legalidade.

No mérito, a Comissão de Saúde exarou parecer favorável, assim como a Comissão de Finanças e Orçamento. Esta última entendeu que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária e atende os referendos legais de conduta fiscal.

O PL recebeu veto parcial apostado pelo Executivo, convertendo-se na Lei 14.904 de 06/02/2009, conforme publicação no DOC de 07/02/2009. O veto parcial atingiu o inciso IV do artigo 3º e o inteiro teor do artigo 4º com as seguintes justificativas: o inciso IV do art. 3º prevê o oferecimento de implantes de anticoncepcionais, com o detalhamento dos requisitos para sua utilização minudenciados no artigo 4º do texto, medida que a área Técnica da Secretaria Municipal da Saúde considera não poder subsistir, em razão dos implantes de progesterona não se constituírem medicamentos disponibilizados para a rede de atenção básica pelo SUS, apresentado também desvantagens como ocorrência de efeitos adversos e poucas referências na literatura científica quanto ao seu uso na adolescência.

Na análise do veto, esta Comissão manifesta-se favorável ao posicionamento da Administração Municipal.

Em face do exposto, somos pela **manutenção do veto parcial**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, 01.04.09

Ver. Juliana Cardoso
Presidente

Ver. Carlos Alberto Bezerra
Relator

Ver. Noemi Nobato

Ver. Milton Ferreira

Ver. Jamil Murad

Ver. Sandra Tadeu

Ver. Cláudio Prado

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03 / 04 / 09
página 99 coluna 2ª 3ª
Conferido: *ANA*

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao SGP- 21

03/04/09

ANA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 98 e 99
Em 06 / 08 / 09
Ass.: _____

Lyra
Lyra Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453



- "Discussão e votação únicas do VETO PARCIAL ao PL 141/2007, do Vereador PAULO FRANGE (PTB). Institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo. (DOCREC - 356/09). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o veto parcial ao PL 141/07. Os Srs. Vereadores favoráveis à manutenção do veto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada a manutenção do veto. Arquite-se.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 99 ✓
do processo n.º 01-141 de 20 07 06 / 08 / 09 (a) _____

F. Padolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

O veto parcial, apostado à Lei objeto do presente Projeto de Lei foi mantido na 57ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de agosto do corrente.

06/08/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção do Veto Parcial.

06/08/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10, 08, 09

[Signature]
AS 17:00 *[Signature]*

~~Sra. Kathya,~~

Oficiar ao Executivo comunicando a manutenção de veto
parcial.

05/08/2009


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

05/08/2009


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE..... juntado..... nesla data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.o 100/102
Em 14/08/09


Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 06 de agosto de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 02537/2009

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 05 de agosto do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 14.904, de 06 de fevereiro de 2009, que institui o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no Município de São Paulo - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 54, de 10 de fevereiro de 2009, referente ao PL nº 141/07, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



Folha n° 101 do Processo
n° 01-443 de 2007
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

S.G.M.-A.T.L.
11 AGO 2009
RECEBIDO

Martene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 06 de agosto de 2009.

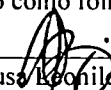
Recebi ofício SGP-23 nº 2537, de 06/08/09, comunicando ao Senhor Prefeito a manutenção do veto parcial aposto pelo Executivo à Lei nº 14.904, de 06/02/09, relativa ao Projeto de Lei nº 141/07, de autoria do Ver. Paulo Frange.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 102 ✓

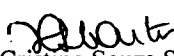
do processo nº 01-141/2007, 14/08/2009. (a).


Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

À
SGP-33 – Sra. Supervisora,

Para arquivamento.

14/08/2009


José Cristino Souza Santos
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº e folha de informação
sob nº 103 20, 08, 09
7-77

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 103
do processo 01-141 de 2007 20/08/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 103 fls.
Arquivado em 20/08/2009
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234